



Câmara Municipal de Miranda-MS

1 – Autorização Para A Realização da Licitação;

Contrato
001/2014
Quality



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A(o) Senhor(a)

ELIETE MARIA DE LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS.

Nos termos do Capítulo II, Seção IV, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a esta Comissão Permanente de Licitações da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, a iniciar o procedimento e abertura do Processo Licitatório, objetivando a realização de Licitação Pública para atendimento da despesa a seguir discriminada:

Objeto:

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoarifado e software de Patrimonio

Dotação Orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

MIRANDA - MS, 23 de Janeiro de 2014.

Atenciosamente,



Katia Gisselle Acunha Roas
Presidente da Câmara Municipal



Com você, construindo o futuro



Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: **73** Tipo.: **Global** Data.....: **10/2/2014**

DADOS DO CREDOR

Nome.....: **151 - QUALITY SISTEMAS LTDA EPP** C.N.P./J/C.P.F.: **05.373.364/0001-30**
 Endereço.....: **Rua 13 de Junho,,59** Cidade: **Campo Grande** UF: **MS**
 Telefone.....: **3838194** FAX.....: **3827567**
 Banco.....: Agência: Conta:

Gênero Despesa....: **Locação de Software**

VALOR

76.450,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais.)

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa com a prestação de serviços com a locação de software de recursos humano, software de protocolo, de licitação., conf contrato 001/2014 e carta convite 001/2014.

DADOS DA DOTAÇÃO

Id Reduzido.: **6**
 Org. Unid.....: **01.001** **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Função.....: **01** **Legislativa**
 Sub-Função.....: **031** **Ação Legislativa**
 Programa.....: **0001** **Desenvolvimento da Camara Municipal**
 Proj./Ativ.....: **2001** **Manutenção das Atividades da Camara Municipal**
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica**
 SubElemento....:
 F. de Recursos.: **0100** **Recursos Ordinários**


Detalhamento da Fonte

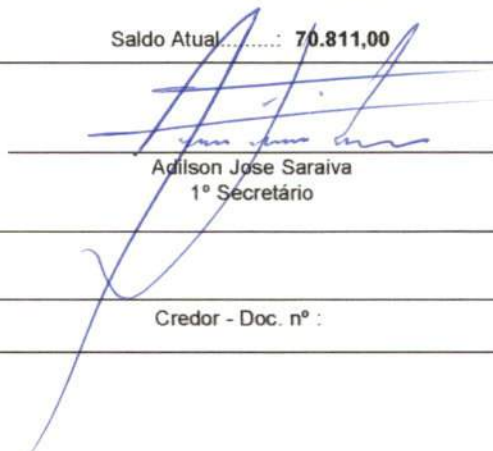
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 76.450,00

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: **147.261,00** Lanç. Empenho.: **76.450,00** Saldo Atual.....: **70.811,00**

ORDENADOR DA DESPESA


 Katia Gissele Acunha Rôas
 Presidente


 Adilson Jose Saraiva
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :



Câmara Municipal de Miranda-MS

2 – Indicação do Objeto e do valor estimado, acompanhado da pesquisa de mercado;



Com você, construindo o futuro



RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 1/2014

Data da Cotação: 16/01/2014

Código da Cotação: 23

Obs: Prestação de serviços de locação de software para administração pública
 Referente ao(s) memorando(s): 1/2014-CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA,

64 - LUCIANA MENDES CARNEIRO -ME - ME
 R BAHIA, nº 249
 CENTRO
 Rochedo - MATO GROSSO DO SUL

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
106	Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e Patrimonio	11	Meses	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00

Total de Itens ..: 1,00

Valor Total ..: 77.000,00

[Handwritten signature]

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

17.211.084/0001-05

LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME

RUA BAHIA, 249
 CENTRO - CEP 79.450-000
 ROCHEDO - MS
 INSC. NO CAD. ICMS: 28-382.538-3



RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 1/2014

Data da Cotação: 16/01/2014

Código da Cotação: 23

Obs: Prestação de serviços de locação de software para administração pública
Referente ao(s) memorando(s): 1/2014-CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA,

20 - QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP
13 de Junho, nº 59
Centro
Campo Grande - MATO GROSSO DO SUL

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
106	Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e Patrimônio	11	Meses	R\$ 6.950,00	R\$ 76.450,00

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...: 76.450,00


Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

05.373.364/0001-30

QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP

RUA 13 DE JUNHO Nº 59
B. CENTRO - CEP: 79.002-420

CAMPO GRANDE - MS

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

**RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 1/2014**

Data da Cotação: 16/01/2014

Código da Cotação: 23

Obs: Prestação de serviços de locação de software para administração pública
Referente ao(s) memorando(s): 1/2014-CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA,65 - ALEXANDRE ZAMBONI - ME
R PORTO GERAL, nº 0
CENTRO
Anastácio - MATO GROSSO DO SUL

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
106	Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e Patrimonio	11	Meses	R\$ 6970,00	R\$ 76670,00

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...: 76670,00

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

12.710.639/0001-40
ALEXANDRE ZAMBONI-MERUA PORTO GERAL, S/Nº
CENTRO - CEP: 79.210-000
ANASTÁCIO - MS



Câmara Municipal de Miranda-MS

3 – Indicação da existência de dotação orçamentária para a execução do objeto;



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

SOLICITAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo n°. 001/2014

Carta Convite n° 001/2014

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE


Prezado Senhor

Solicitamos a verificação e especificação das dotações orçamentárias disponíveis para o seguinte objeto.

Objeto:

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimônio

MIRANDA - MS, 23 de Janeiro de 2014.


ELIETE MARIA DE LIMA
Presidente da CPL



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo n°. 001/2014

Carta Convite n° 001/2014

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitações, informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis nas dotações especificadas, para o seguinte objeto:

Objeto:

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimônio

Dotação Orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Existe saldo suficiente para o objeto requerido

Não Existe saldo suficiente para o objeto requerido

MIRANDA - MS, 23 de Janeiro de 2014.

Almeida

Contador

Karina Alves de Almeida

CONTADORA

CRC/MS 009576/O-4



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

4 – Em caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, comprovação de sua inclusão nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



NÃO HOUVE



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

5 - Edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;



Câmara Municipal de Miranda-MS

EDITAL Nº 001/2014
PROCESSO Nº 001/2014
Carta Convite nº 001/2014

DATA DO JULGAMENTO: 30/01/2014

HORÁRIO: 10:30 horas

(Fase de habilitação)



Câmara Municipal de Miranda-MS

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 15.465.008/0001-09, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **Carta Convite nº 001/2014** do tipo "Menor Preço", a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

O Recebimento e Abertura dos Envelopes ocorrerão em sessão pública, e se dará às **10:30 Horas do dia 30/01/2014**, na Sala de Licitações da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, sito a GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, 79380000 - MIRANDA/MS.

I - DO OBJETO

1. Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoarifado e software de Patrimônio.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão apresentar proposta às Empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas no Edital, convidadas ou que estejam devidamente cadastradas e requererem o direito de participar em até 24 horas antes da abertura do certame.

2.3. As licitantes que comprovarem enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

2.3.1. Quando se tratar de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o licitante deverá apresentar a declaração (modelo Anexo IV), firmada pelo representante legal, de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123/06, acompanhada da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL sede da licitante.

2.3.2. O descumprimento da Lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP e não apresentando a declaração, juntamente com a Certidão supra citada, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão, de estender os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame.

2.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, inclusive, os de firmar compromissos, transigir, desistir e confessar na efetiva representação em todos os termos da presente licitação.

2.4.1. Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

2.4.2. A participação de representante da empresa não credenciado, na forma deste Edital implica a inabilitação da empresa.

2.5. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, não impedirá que ela se realize.

2.6. A participação do licitante a este procedimento licitacional implica em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

III – DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1. No local, dia e hora indicado no Preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os Documentos e as Propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados de 01 e 02, com as seguintes especificações na parte externa, respectivamente:

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº001/2014
NOME COMPLETO DA LICITANTE
DATA DE ABERTURA: 30/01/2014 HORAS: 10:30
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº001/2014
NOME COMPLETO DA LICITANTE
DATA DE ABERTURA: 30/01/2014 HORAS: 10:30
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.2. O Horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

3.3. Caso não haja expediente neste órgão, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida a data para o primeiro dia útil subsequente.

3.4. Os documentos dos envelopes deverão ser identificados e relacionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

3.5. Os documentos exigidos no envelope 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e 02 – “PROPOSTA”, deverão ser apresentados em 01 (uma) via respectivamente, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, por Cartório competente ou por Servidor da Comissão de Licitação desta câmara municipal ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá à Comissão de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

3.5.1. Caso o licitante apresente os documentos exigidos, em original e queira que os mesmos sejam autenticados por servidor do setor competente, estes documentos deverão vir acompanhados das respectivas cópias, para que seja providenciada a sua autenticação.

3.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos ao disposto no item 9.3.

3.7. Não serão admitidas, no procedimento da licitação ou após seu término, sob qualquer motivo, inclusão, modificações ou substituição da proposta ou de quaisquer documentos, quer na fase de habilitação ou das propostas.

3.8. Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se for devida a qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte da Licitante.

3.9. Não será aceita documentação fotocopiada via fac-símile.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. O ENVELOPE Nº 01, com o subtítulo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter obrigatoriamente, e somente todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

4.1.1) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

a) **Certidão Negativa de Débito do INSS (CND)**, (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

b) **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

4.1.2) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

4.1.3) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.4) Registro comercial, no caso de empresa individual.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

4.1.5) Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ).

4.1.6) Declaração do Licitante de que não está impedido de contratar com o Poder Público Municipal e de que se obriga a informar a Câmara Municipal a ocorrência de Fatos Supervenientes impeditivos da Habilitação e/ou que o impeçam de contratar com o Poder Público Municipal, face o disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93. Sugerimos o **modelo** apresentado no (**anexo II**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.1.7) Declaração do Licitante informando que cumpre a Proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no (**anexo III**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.1.8) A não apresentação do(s) mesmo(s) INABILITARÁ a empresa.

4.2. As Certidões que não trouxerem o prazo de sua Validade expresse só serão aceitas se não tiver decorrido mais de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

4.3. Os documentos exigidos poderão ser apresentados através de fotocópias desde que autenticadas por cartório ou membro da CPL, caso em que o licitante deverá apresentar a cópia a ser autenticada acompanhada do original para exame, confrontação e posterior autenticação.

4.4. Todos os documentos apresentados pelos licitantes serão retidos pela CPL e obrigatoriamente juntados aos autos do presente procedimento, sendo facultado aos licitantes fiscalizarem a autenticidade formal e material dos documentos entregues uns pelos outros e, impugná-los, querendo.

4.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir, a qualquer tempo que o licitante apresente o original do documento a ela entregue, ainda que a cópia apresentada esteja autenticada por cartório, não podendo o Licitante escusar-se de exibi-lo.

4.6. O mesmo direito é conferido ao Presidente da Câmara na hipótese de entender necessário o exame de documento ou documentos antes da homologação e adjudicação do objeto do presente certame.

4.7. A recusa do licitante a exibir o original de documento exigido na forma dos itens anteriores se constituirá em motivo bastante para a sua inabilitação e, na hipótese de já ter sido declarado habilitado, na desclassificação da proposta que houver apresentado mesmo que ela tenha sido proclamada vencedora e já houver decorrido o prazo de recurso.

4.8. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresse, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias, da data de emissão.

V – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1. O ENVELOPE Nº 02 com subtítulo PROPOSTA deverão ser apresentados nas condições do item 4.1 ao 4.9 contendo:



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

a) Apresentação da Proposta, destinada a CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, onde constará, obrigatoriamente, o nome do proponente, número de inscrição no CNPJ/MF, endereço completo, nome do representante legal da empresa que assinou a proposta, valor total da proposta (em algarismo), prazo de validade, data e assinatura do representante legal.

b) Planilha de composição de preços unitários de todos os itens constante da Planilha de Preços, bem como o valor global da proposta, o qual deverá ser escrito sob a forma decimal, precedido da vírgula que segue a unidade centavo.

c) O Prazo de Validade da Proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da mesma, conforme § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

5.2. As Propostas deverão ser apresentadas através do formulário denominado "Proposta de Preços", anexo ao presente Edital e de conformidade com o que dispõe o subitem 4.5 e 4.6

5.3. Nos Preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Serviços e outros;

5.4. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como a que alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, será desclassificado.

5.5. Na divergência entre o Preço Total e Unitário, prevalecerá o unitário.

VI – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.0. O prazo da Prestação dos serviços será de 11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

6.1. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, exceto quando determinada situação específica ou condição expressa no Art. 109 da Lei 8666/93.

6.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente da Câmara, no que se refere à data da abertura da Licitação.

6.3. A câmara convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Instrumento de Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

6.4. Ao ser convocada para assinatura do Instrumento de Contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida à sua formalização, se for o caso.

6.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela câmara.

6.4.1.1 É facultada a câmara quando o convocado não assinar o Instrumento de Contrato, ou não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, nos termos inculpidos no artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

6.4.1.2. Na hipótese da câmara não assinar o contrato com a Licitante vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura da licitação, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos, de acordo com o § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

6.5. O prazo para início dos serviços será logo após assinatura do contrato.

VII – DA MEDIÇÃO, DOS PAGAMENTOS E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8.2. E a Dotação que vier substituir a dotação relaciona no item 9.1 no Exercício seguinte.

IX – DOS PREÇOS, DOS REAJUSTES E REPACTUAÇÃO.

9.1. Os Preços Propostos deverão ser expressos em Reais, sendo admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a repactuação de preços.

X – DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, MULTA E RESCISÃO.

10.1. A Adjudicação dos Serviços será efetuada mediante instrumento de Contrato, observando-se as condições do Edital, e as condições que constam da minuta do Contrato anexa ao presente instrumento convocatório.

10.2. A Empresa contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e mesmas condições do contrato, os acréscimos dos serviços até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e as supressões conforme acordo entre as partes.

10.3. As alterações do valor do contrato decorrente de modificações dos quantitativos previstos, revisão ou readequações de preços, bem como as prorrogações de prazos, serão formalizadas por lavratura de Termo de Aditamento.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser:

10.4.1. Determinada por ato unilateral e escrita do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

10.4.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida o Termo no processo de despesa, desde que haja *conveniência para a Contratante*;

10.4.3. Judicial, nos termos da legislação;

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

10.6. O Atraso injustificado na execução dos serviços a Contratada à multa de mora, fixada na forma prevista, neste Edital.



Com você, construindo o futuro

7



Câmara Municipal de Miranda-MS

10.7. A multa a que alude o item anterior não impede que a câmara rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

10.8. A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.9. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de MIRANDA/MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Edital ou no Contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.09 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 10.09 é alçada da Câmara Municipal, facultada a defesa da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.12. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade.

II - Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;

10.13. Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Serviço, quando a licitante vencedora:

I - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à Fiscalização;

II - Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem Prévia autorização da Câmara Municipal;

III - Executar o objeto em desacordo com normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da Câmara;

V - Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

VII - Não iniciar sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

10.14. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:



Câmara Municipal de Miranda-MS

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 3 (três) dias na execução do Objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa no todo ou em parte o objeto Contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

10.15. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.09, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

I - Tenha sofrido condenação por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

XI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

II.1. Para julgamento da CARTA CONVITE, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á vencedora, a Empresa que apresentar o “Menor Preço”, valor que será obtido pela soma dos preços unitários propostos.

II.2. Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, (não estando dentro das obrigações da Lei nº 123/06) a classificação se fará por sorteio em ato público, para quais todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o Parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

II.3. Na hipótese de empate entre Empresas comuns e Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, a situação ensejará a aplicação das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/06.

II.3.1. Entende-se por empate a situação em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentem Propostas com intervalos iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (caso essa seja proposição de uma empresa comum).

II.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme subitem II.3.1, poderá ofertar nova Proposta de Preço inferior à proposta inicialmente vencedora, situação em que será considerada vencedora do certame.

II.3.3. Não ocorrendo a contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem II.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

II.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem II.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

II.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem II.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

II.3.5.1. Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, constando em ata todos os atos realizados, registrando em ordem classificatória todas as empresas e respectivos valores e marcará uma nova data e horário para abertura de uma nova sessão pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a mesma deverá ser notificada por escrito via correio, para que apresente nova proposta.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

11.3.5.2. Na data marcada a Empresa deverá entregar a nova proposta, datilografada ou equivalente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, carimbada e acondicionada em envelope devidamente identificado e lacrado, endereçada a Comissão de Licitação, devendo ser respeitado a data e horário estabelecido na notificação, sob pena de preclusão. Caso em que será aplicado o disposto no subitem 11.3.3.

11.4. Havendo divergências entre o percentual unitário e total, prevalecerá o primeiro, sendo que o total e/ou global será devidamente retificado pela Comissão.

XII – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÃO

12.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação deste Edital ou quaisquer outras a ele relacionados, deverão dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em petição escrita, com antecedência mínima de 48 horas do horário fixado no preâmbulo deste Edital, sob protocolo da Câmara, durante o horário de expediente.

12.1.1. As instruções de rotina poderão ser obtidas verbalmente no setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (67) 3242-1160 no horário das 08h00min às 12h00min.

12.2. As dúvidas que surgirem em qualquer fase do procedimento licitatório serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes.

XIII – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

13.1. Os Envelopes serão recebidos e abertos em sessão pública, no dia e horário fixados no preâmbulo deste instrumento, pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação;

13.2. Antes da abertura dos respectivos envelopes, a Comissão verificará se os mesmos atendem às condições Editalícias;

13.3. A abertura iniciar-se-á pelos Envelopes nº 01 contendo a Documentação de Habilitação;

13.4. O conteúdo do Envelope nº 01 será analisado pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e interessados e, em seguida rubricados por todos os presentes;

13.5. A Comissão julgará inabilitada a empresa que deixar de atender quaisquer dos requisitos constantes no item 4 e seus respectivos subitens, observando o subitem 4.8, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta;

13.6. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação e publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal para conhecimento de todos os participantes;

13.7. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura do Envelope nº 02, apenas dos licitantes habilitados, devendo observar os subitens 4.7 e 4.8, desde que todos os presentes desistam expressamente da interposição de recursos, ou após o decurso do prazo recursal;

13.8. Abertos os Envelopes nº 02, os seus conteúdos serão analisados e após, serão rubricados por todos os presentes;



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



13.9. As Propostas contidas nos Envelopes nº 02, serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços ofertados;

13.10. A classificação ou desclassificação dos licitantes poderá ser efetuada nesta mesma reunião ou em outra a ser marcada de plano pela Comissão para divulgação do resultado, para fins de eventuais interposições de recursos.

13.11. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que será tornado público o resultado da classificação, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente direito de reclamação de qualquer natureza, uma vez que a Comissão considerará sua ausência em concordância expressa quanto às decisões nela tomadas, ocasião em que será aberto o prazo recursal na forma da lei.

13.12. No processo de julgamento das Propostas, a Comissão desclassificará a licitante que deixar de atender quaisquer requisitos fixados no item 4 do instrumento licitatório, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta.

13.13. Além das atribuições mencionadas nos subitens acima, a Comissão poderá ainda:

13.13.1. Habilitar os licitantes ou classificar propostas, que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos a Administração ou aos concorrentes;

13.13.2. Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, ficando vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

13.13.3. Solicitar técnicos para subsidiá-la no julgamento da licitação.

13.14. Os Envelopes contendo as Propostas dos licitantes considerados inabilitados serão devolvidos fechados e rubricados pela Comissão, mediante protocolo, após julgados todos os recursos interpostos, bem como, exauridos os prazos recursais;

13.15. Em todas as reuniões realizadas pela Comissão serão lavradas Atas, que conterão as anotações relativas aos principais fatos e atos praticados. A ata será assinada pelos presentes;

13.16. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgado o recurso interposto a Comissão de Licitação, encaminhará os autos para a homologação e adjudicação do Presidente da Câmara Municipal, e será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal e Jornal de circulação no município, conforme preceitua a legislação pertinente.





Câmara Municipal de Miranda-MS

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Câmara Municipal fica reservada o direito de anular a Carta Convite em caso de ilegalidade ou revogá-la por razões de interesse público, desde que por despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes, direito a quaisquer reclamações ou indenizações.

14.2. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

14.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e entregue, mediante protocolo.

14.4. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo, caso seja Competente.

14.5. Não será considerado o recurso meramente protelatório, sem fundamentos Jurídicos, interpostos fora do prazo, ou que não tenha sido protocolado, ou que tenha sido entregue em endereço diferente daquele indicado no preâmbulo deste edital.

14.6. Em se constatando dolo ou má fé no procedimento, pela improcedência ou importunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a Proponente recorrente ficará sujeita à exclusão do certame, sem prejuízo de outras sanções legais combinatórias de procedimento irregular e repercussão no registro cadastral.

14.7. Só Terá direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.9. Complementam este Edital os seguintes anexos:

Anexos:

- I – Proposta de Preço
- II – Modelo de Declaração de fatos superveniente
- III – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- IV – Modelo de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V – Minuta de Contrato

MIRANDA/MS, 23 de Janeiro de 2014.


ELIETE MARIA DE LIMA
Presidente da CPL



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE (ANEXO II)

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____/_____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º _____/_____.

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.



Com você, construindo o futuro

13



Câmara Municipal de Miranda-MS

(ANEXO III)



MODELO DE DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

A Licitante _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, sediada no endereço _____, Cidade _____, CEP _____, por seu representante legal, e para fins do Convite n.º ____/____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

(local de data)

(nome e assinatura do representante legal da Licitante)

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

MODELO (ANEXO IV)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela e de CPF, DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº XXXXX/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - MS, XXXX de XXXXXXX de 2013

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.



Com você, construindo o futuro

15



Câmara Municipal de Miranda-MS

6 – Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação;



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

PARECER JURÍDICO SOBRE O EDITAL

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

ASSUNTO: Legalidade do Processo Licitatório – Modalidade Carta Convite nº 001/2014 - Processo 001/2014

Ementa:

Licitação – Carta Convite - 001/2014

OBJETO:

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almojarifado e software de Patrimônio

A Consulta versa sobre a legalidade do edital da Modalidade licitatória Carta Convite 001/2014, que estabelece as normas para o processo licitatório para a Contratação de serviços supracitados nesta CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.

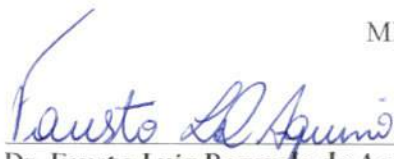
Analisando os Documentos, verifiquei que esta Comissão de Licitação desenvolveu os procedimentos licitatórios conforme determina o artigo 40 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Oportuno comentar que o edital estabelece claramente objeto da Carta Convite 001/2014.

Destarte, entendemos pela legalidade do Edital Carta Convite 001/2014, bem como dos anexos.

É o Parecer.

MIRANDA/MS, 23 de Janeiro de 2014


Dr. Fausto Luiz Rezende de Aquino
Procurador Jurídico
OAB/MS 11232



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

ASSUNTO: Legalidade do Processo Licitatório – Modalidade Carta Convite nº. 001/2014

Ementa:

Licitação – Carta Convite nº. 001/2014

Objeto:

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimônio

Consulta-me a CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, por intermédio de sua Comissão de Licitação, acerca da regularidade do procedimento licitatório - Carta Convite n. 001/2014, conforme objeto acima especificado.

É o singelo relatório.

Passei a opinar.

A consulta versa sobre a regularidade do certame em destaque.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



Analisando o presente feito, verifiquei que o Presidente da CPL e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, realizaram os procedimentos do certame nos moldes da Lei n. 8.666 de 21 de junho 1993, obedecendo aos requisitos legais que dão a validade ao processo licitatório na modalidade Carta Convite.

Outrossim, detectamos que foram atendidos os critérios e todo o roteiro básico, dispostos no Art. 43 do referido diploma legal no que diz respeito aos atos que a administração deve praticar para instaurar o processo licitatório, tanto na abertura dos envelopes de documentos quanto ao julgar a hábil proposta.

Deve ser considerado, também, que em se tratando de licitação aberta ao público a publicação, ou seja, contando com a presença dos licitantes e dos membros da Comissão de Licitação, com a possibilidade de participação de qualquer pessoa, não se faz necessária a intimação dos interessados em interpor recurso pela imprensa, pois tal ato pode ser feito pessoalmente, diretamente, com a lavratura em ata, com supedâneo no art. 109, I, "b", combinado com parágrafo I. do mesmo dispositivo legal.

Ao final do julgamento franqueou-se a palavra para quem dela quisesse fazer uso, bem como para impugnar ou recorrer, em conformidade com o previsto no inciso I, alínea "b", do artigo 109 da Lei n. 8.666/93, porém nada fora apresentado neste sentido.

Foi dada também a devida publicidade à licitação, conforme comprovantes anexos no processo.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



Conclusão:

Ante ao exposto, considerando que o procedimento da licitação é o conjunto articulado de atos que almejam a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública, nosso entendimento, de acordo, com o parágrafo único do artigo 38 do referido diploma legal, é no sentido de que não há fato ou ato irregular no aludido processo, podendo esta instituição adjudicar e homologar, nesta data, o processo licitatório com a empresa vencedora do certame.

É o parecer.

MIRANDA - MS, 30 de Janeiro de 2014

Dr Fausto Luiz Rezende de Aquino
Procurador Jurídico
OAB/MS 11232



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



7 – Comprovantes das publicações do resumo do edital ou da entrega do convite e afixação do edital do convite;



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que se encontra aberta à licitação abaixo referida, nos termos da legislação pertinente.

As empresas ou pessoas físicas interessadas poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação na CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, sito à GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, 79380000, bairro Centro, MIRANDA/MS.

Processo nº. 001/2014

Carta Convite nº. 001/2014

Abertura Envelopes: 30/01/2014

OBJETO:

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimônio

Obs.: Este aviso de Licitação estará afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal por 05 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir da sua emissão.

MIRANDA - MS, 23 de Janeiro de 2014


ELIETE MARIA DE LIMA
Presidente Da C.P.L.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



RECIBO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, "Convidar" Vs^ª. Sr^ª. a participar do certame licitatório na modalidade Carta Convite, modelo Prestação de serviços de locação de software para administração pública, considerando o critério de "Menor Preço" para o seguinte objeto:

OBJETO:

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimonio

FIRMA/LICITANTES	CARIMBO C.N.P.J
LUCIANA MENDES CARNEIRO -ME - ME CNPJ: 17211084000105 R BAHIA, 249 CENTRO Rochedo	<p>17.211.084/0001-05 LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME RUA BAHIA, 249 CENTRO - CEP 79.450-000 ROCHEDO INSC. NO CAD. ICMS: 28.382.538-3</p>

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, serão recebidos até às 10:30 horas, do dia 30/01/2014 no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, na cidade de MIRANDA-MS, com tolerância máxima de 15 minutos.

Pelo presente, "declaro" que estou sendo "convidado(a)" a participar do certame licitatorio nº. 001/2014, processo nº. 001/2014, através do "Recibo de Licitação", que recebi o Edital, juntamente com a Minuta do Contrato e seus anexos, que tem por objetivo a seleção de Pessoa Jurídica para oferecer pelo critério de Menor Preço, conforme consta do edital.

MIRANDA - MS, 23 de Janeiro de 2014

Recebido 23/01/14

Assinatura



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



RECIBO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, "Convidar" Vs^ª. Sr^ª. a participar do certame licitatório na modalidade Carta Convite, modelo Prestação de serviços de locação de software para administração pública, considerando o critério de "Menor Preço" para o seguinte objeto:

OBJETO:

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimonio

FIRMA/LICITANTES	CARIMBO C.N.P.J
QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP CNPJ: 05373364000130 13 de Junho, 59 Centro Campo Grande	<p>05.373.364/0001-30 QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP RUA 13 DE JUNHO Nº 59 B. CENTRO - CEP: 79.002-420 CAMPO GRANDE - MS</p>

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, serão recebidos até às 10:30 horas, do dia 30/01/2014 no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, na cidade de MIRANDA-MS, com tolerância máxima de 15 minutos.

Pelo presente, "declaro" que estou sendo "convidado(a)" a participar do certame licitatorio nº. 001/2014, processo nº. 001/2014, através do "Recibo de Licitação", que recebi o Edital, juntamente com a Minuta do Contrato e seus anexos, que tem por objetivo a seleção de Pessoa Jurídica para oferecer pelo critério de Menor Preço, conforme consta do edital.

MIRANDA - MS, 23 de Janeiro de 2014

Recebido 23/01/14

Assinatura



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



RECIBO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, “Convidar” Vs^a. Sr^a. a participar do certame licitatório na modalidade Carta Convite, modelo Prestação de serviços de locação de software para administração pública, considerando o critério de “Menor Preço” para o seguinte objeto:

OBJETO:

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimonio

FIRMA/LICITANTES	CARIMBO C.N.P.J
ALEXANDRE ZAMBONI - ME CNPJ: 12710639000140 R PORTO GERAL, CENTRO Anastácio	12.710.639/0001-40 ALEXANDRE ZAMBONI-ME RUA PORTO GERAL, S/Nº CENTRO - CEP: 79.210-000 ANASTÁCIO - MS

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, serão recebidos até às 10:30horas, do dia 30/01/2014 no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, na cidade de MIRANDA-MS, com tolerância máxima de 15 minutos.

Pelo presente, “declaro” que estou sendo “convidado(a)” a participar do certame licitatorio nº. 001/2014, processo nº. 001/2014, através do “Recibo de Licitação”, que recebi o Edital, juntamente com a Minuta do Contrato e seus anexos, que tem por objetivo a seleção de Pessoa Jurídica para oferecer pelo critério de Menor Preço, conforme consta do edital.

MIRANDA - MS, 23 de Janeiro de 2014

Recebido 23/01/14


Assinatura



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



8 – Lei que estabelece o vínculo oficial de divulgação da Administração Pública;



Com você, construindo o futuro



LEI Nº 985 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.



CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA
Sessão Sub
28/09/01
SAÍDA
FUNCIONÁRIO

**“CONSTITUI A IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO”.**

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Constituído o Semanário **“JORNAL DA CIDADE”** como **“ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO”**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 28 de setembro de 2001.

ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Miranda-MS



NÃO HOUVE



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



9 – Ato de designação da comissão de licitação e respectiva publicação;



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 609/2014 - ADMINISTRATIVA

Certifico que afixei no período de
02, 01, 2014 A 28 02 2014
o (a) presente Resolução 609/2014 no
mural desta Câmara Municipal nos termos dis-
posto na Lei Orgânica do Município de Miranda


Servidor Responsável,

A Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul,
Vereadora **KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros para
compor a Comissão Permanente de Licitações –
C.P.L e dá outras providências”*

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação
2014– CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Eliethe Maria de Lima (Presidente)
Bruno dos Santos (Membro)
Nereu Alberto Lunardi (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior
desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de
dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do
Sul, 02 de janeiro de 2014.


Verª. **Kátia Gissele Acunha Rôas**
Presidente da Câmara



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



NÃO HOUVE



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



10 – Documentação de habilitação dos licitantes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANA MENDES CARNEIRO -ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.211.084/0001-05

Certidão n°: 41688854/2014

Expedição: 29/01/2014, às 11:38:41

Validade: 27/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANA MENDES CARNEIRO -ME - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.211.084/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fis 44



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANA MENDES CARNEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DOMINGOS FURQUIM CARNEIRO		(mãe) ANTONIA MENDES CARNEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1982	IDENTIDADE (número) 001227779	Órgão emissor SSP	UF MS
CPF (número) 959.992.991-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BAHIA			NÚMERO 249
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79.450-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4242
MUNICIPIO ROCHEDO			UF MS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCIANA MENDES CARNEIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BAHIA			NÚMERO 249
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79.450-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 4242
MUNICIPIO ROCHEDO	UF MS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) lizianecontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 9511800 Atividade secundária 6203100 6202300 6201500 7733100 6209100 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS E CUSTOMIZAVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOB ENCOMENDA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; SUPPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA VESTUARIOS E ACESSORIOS, CALÇADOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.; XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Luciana Mendes Carneiro</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciana Mendes Carneiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Keyla Márcia Almeida Arruda</i> Matrícula - MS - 83.590-01		MS1201203942032	

20 NOV 2012

[Handwritten mark]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

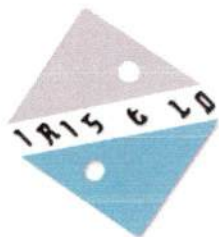
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.211.084/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2012
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL LUCIANA MENDES CARNEIRO -ME - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRIS & LO INF STORE -ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 249	COMPLEMENTO	
CEP 79.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROCHEDO	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/01/2014 às 11:33:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE (ANEXO II)

A Licitante **Luciana Mendes Carneiro - ME**, CNPJ/MF 17.211.084/0001-05, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 001/2014.

ROCHEDO-MS, 30 de janeiro de 2014

Luciana Mendes Carneiro

17.211.084/0001-05

LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME

RUA BAHIA, 249

CENTRO - CEP 79.450-000

ROCHEDO - MS

INSC. NO CAD. ICMS: 28.382.538-3



(ANEXO III)

DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA
NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

A Licitante, **Luciana Mendes Carneiro - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.211.084/0001-05, sediada no endereço Rua Bahia, 249 – Centro – Rochedo/MS, CEP: 79450-000, por seu representante legal, e para fins do Convite n.º 001/2014, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

ROCHEDO-MS, 30 de janeiro de 2014

Luciana Mendes Carneiro

17.211.084/0001-05

LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME

RUA BAHIA, 249

CENTRO - CEP 79.450-000

ROCHEDO - MS

INSC. NO CAD. ICMS: 28.382.538-3



(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Luciana Mendes Carneiro-ME, inscrita no CNPJ 17.211.084/0001-05, por intermédio de seu representante legal a Senhora Luciana Mendes Carneiro portador (a) da Carteira de Identidade nº 001227779, expedida pela SSP/MS e de CPF 959.992.991-87, DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº 001/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

ROCHEDO-MS, 30 de janeiro de 2014

Luciana Mendes Carneiro
CNPJ 17.211.084/0001-05

17.211.084/0001-05

LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME

RUA BAHIA, 249

CENTRO - CEP 79.450-000

ROCHEDO - MS

INSC. NO CAD. ICMS: 28.382.538-3

ABILITAÇÃO"

HORAS: 10:30



ENVELOPE Nº 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº001/2014
LUCIANA MENDES CARNEIRO-ME
DATA DE ABERTURA: 30/01/2014
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS**

Nome: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.373.364/0001-30

Certidão nº: 36496456/2013

Expedição: 30 /09/2013, às 14:26:05 Validade: 28 /03/2014 - 180
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.373.364/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de

Fic. 52
[Handwritten signature]

acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



... ..
... ..
... ..



Contabilidade & Assessoria

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EIRELI
“QUALITY SISTEMAS LTDA”

DENIS DA MAIA, brasileiro, empresário, natural de Pranchita – PR, solteiro, nascido em 06/08/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 11308109 SSP/MT e CPF nº. 821.080.561-49, residente e domiciliado na Rua Marlene, 840, Giocondo Orsi - CEP 79022-030, Campo Grande – MS, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **QUALITY SISTEMAS EIRELI – EPP**, com sede na Rua Treze de Junho, nº 59, Centro, CEP 79002-420 – Campo Grande - MS, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE 54600011709 e no CNPJ sob o nº 05.373.364/0001-30, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **MARCOS LUIZ DA MAIA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Pranchita – PR, nascido em 03/09/1974, portador da Cédula de Identidade RG nº. 741105 SSP/MT e CPF nº. 651.358.141-91, residente e domiciliado na Rua das Folhagens, 484, Carandá Bosque I – CEP 79032-480, Campo Grande - MS, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA

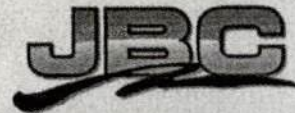
Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em Sociedade Limitada passando a ter como nome empresarial “**QUALITY SISTEMAS LTDA**” localizada na Rua Treze de Junho, nº 59, Centro, CEP 79002-420 – Campo Grande - MS.

Parágrafo único – A sociedade constitui-se em sucessão à empresa individual de responsabilidade limitada **QUALITY SISTEMAS EIRELI - EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº. 54600011709, cujo ativo e passivo é inteiramente assumido pela nova sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital desta empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

[Signatures]



Contabilidade & Assessoria

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EIRELI
"QUALITY SISTEMAS LTDA"**

DENIS DA MAIA, brasileiro, empresário, natural de Pranchita - PR, solteiro, nascido em 06/08/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 11308109 SSP/MT e CPF nº. 821.080.561-49, residente e domiciliado na Rua Marlene, 840, Giocondo Orsi - CEP 79022-030, Campo Grande - MS e

MARCOS LUIZ DA MAIA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Pranchita - PR, nascido em 03/09/1974, portador da Cédula de Identidade RG nº. 741105 SSP/MT e CPF nº. 651.358.141-91, residente e domiciliado na Rua das Folhagens, 484, Carandá Bosque I - CEP 79032-480, Campo Grande - MS, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Denominação)

A sociedade gira sob o nome empresarial "**QUALITY SISTEMAS LTDA**" localizada na Rua Treze de Junho, nº 59, Centro, CEP 79002-420 - Campo Grande - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - (Prazo de duração)

A empresa terá duração de suas atividades mercantis por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - (Objeto)

O Objeto é: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, ALUGUEL, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CLÁUSULA QUARTA - Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 137.255,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais) divididos em 137.255 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:



Contabilidade & Assessoria

DENIS DA MAIA	70.000 Quotas	51 %	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
MARCOS LUIZ DA MAIA	67.255 Quotas	49 %	R\$ 67.255,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
TOTAL	137.255 Quotas	100%	R\$ 137.255,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

CLÁUSULA QUINTA – (Administração)

A administração será exercida pelo titular DENIS DA MAIA, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

Parágrafo Único – Ao administrador fica vedado, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – (Responsabilidade)

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – (Balanço Social)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – (Encerramento do Exercício)

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – (Filiais)

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Contabilidade & Assessoria

CLÁUSULA DECIMA – (Pró-labore)

Os sócios e administradores terão direito a retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – (Das Quotas)

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – (Exclusão de sócio)

Havendo motivo, poderá haver exclusão de sócio por justa causa, que devesse ser realizada através de reunião ou assembleia, dando ao sócio a ciência do fato, e que o mesmo faça sua defesa.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – (Alteração Contratual)

As alterações poderão ser realizadas por maioria dos sócios detentores do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Não Impedimento a Administração)

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Contabilidade & Assessoria

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – (Foro)

Fica eleito o foro de Campo Grande – MS para o exercício e cumprimento bem como para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desse contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas capazes e cientes.

Campo Grande – MS, 23 de maio de 2013.

[Signature]

DENIS DA MAIA
Sócio Administrador

[Signature]

MARCOS LUIZ DA MAIA
Sócio

TESTEMUNHAS

[Signature]
Thiago Silva de Carvalho
CPF: 935.163.631-34
RG: 001168658 SSP/MS

[Signature]
Ruth Milka da Silva Carvalho
CPF: 338.025.641-20
RG: 350.142 SSP/MS



17/06/13

www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

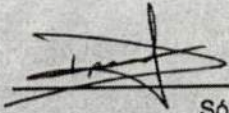
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Sociedade **QUALITY SISTEMAS LTDA**, estabelecida na RUA TREZE DE JUNHO, 59, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.002-420, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

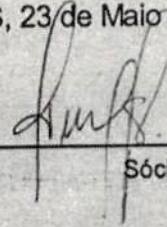
Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CAMPO GRANDE/MS - MS, 23 de Maio de 2013.



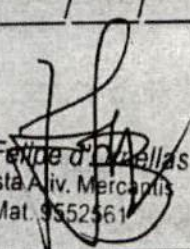
Sócio: DENIS DA MAIA



Sócio: MARCOS LUIZ DA MAIA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24 JUN. 2013



Luiz Felipe de Aguiar
Analista Adv. Mercantil
Mat. 9552561

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 24/05/2013 1057667
SOB O NÚMERO 54354450
Protocolo: 13/051443-B, DE 18/06/2013
Empresa: 54.2-0111811-3
QUALITY SISTEMAS LTDA
EPP



NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.373.364/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2002
NOME EMPRESARIAL QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALITY SISTEMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EM PRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TREZE DE JUNHO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO	
CEP 79.002-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2014** às **10:03:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE (ANEXO II)

A Licitante **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP**, CNPJ/MF n.º 05.373.364/0001-30 por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 001/2014.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2014

QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP
CNPJ: 05.373.364/0001-30
Denis da Maia

05.373.364/0001-30

QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP

RUA 13 DE JUNHO Nº 59
B. CENTRO - CEP: 79.002-420
CAMPO GRANDE - MS





(ANEXO III)

**DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA
NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.**

A Licitante QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.373.364/0001-30, sediada no endereço rua Treze de Junho, 59 – centro, em campo grande/MS, CEP: 79.002-420, por seu representante legal, e para fins do Convite n.º 001/2014, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2014

_____ **05.373.364/0001-30**
QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP
CNPJ: 05.373.364/0001-30
Denis da Maia
QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP
RUA 13 DE JUNHO Nº 59
B. CENTRO - CEP: 79.002-420
CAMPO GRANDE - MS



(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 05.373.364/0001-30 por intermédio de seu representante legal o Senhor DENIS DA MAIA portador da Carteira de Identidade nº 2.150.221, expedida pela SSSP/MS e de CPF 821.080.561-49, DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº 001/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2014

05.373.364/0001-30

QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.373.364/0001-30

Denis da Maia

RUA 13 DE JUNHO Nº 59

B. CENTRO - CEP: 79.002-420

CAMPO GRANDE - MS



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

L DE MIRANDA

ROSSO DO SUL

01/2014

MTI EPP

: 30/01/2014 HORAS: 10:30

E HABILITAÇÃO



Quality Sistemas

Soluções em Sistemas para Gestão Pública

ENVELOPE Nº 01 – “DOC

CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CARTA CONVITE Nº

QUALITY SISTEMAS

DATA DE ABERTURA

DOCUMENTAÇÃO

(67) 3383.8194 / 3382.75

Centro | CEP 79.002-4

adm@qualitysistemas.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE ZAMBONI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.710.639/0001-40
Certidão nº: 41262073/2014
Expedição: 20/01/2014, às 13:48:13
Validade: 18/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE ZAMBONI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.710.639/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls 65
[Handwritten Signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 54101631612		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE ZAMBONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ ZAMBONI		(mãe) JURACI UGOLINI ZAMBONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1984	IDENTIDADE (número) 1201234	Órgão emissor SSP	UF MS CPF(número) 959.786.901-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PORTO GERAL			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO ESQ C/ RUA 27	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79.210-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4110
MUNICÍPIO ANASTÁCIO			UF MS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE ZAMBONI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PORTO GERAL			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO ESQ C/ RUA 27	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79.210-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4110
MUNICÍPIO ANASTÁCIO	UF MS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6209100 Atividade secundária 9511800 8219901 7733100 6201500 6202300 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FOTOCOPIAS E PLOTAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA; E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEL. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12710639000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> - art. 1º, III, "a" do art. 1º do Decreto nº 3.363/2001
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alexandre Zamboni ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten Signature]</i> Eduardo Aparecido Pires Secretário Regional de Justiça MAT. 03558-13	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2013 SOB O NÚMERO: 54356984 1028783 Protocolo: 13/043169-9, DE 11/07/2013 Empresa: 54.1.0163161-2 ALEXANDRE ZAMBONI - ME IVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL		



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.710.639/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2010
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE ZAMBONI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZAMBONI INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PORTO GERAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 79.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANASTACIO	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/01/2014** às **15:43:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Voltar

Dados Empresa:
ALEXANDRE ZAMBONI - ME CNPJ: 12.710.639/0001- 40
RUA PORTO GERAL S/N CENTRO ANASTÁCIO/MS CEP: 79200-000
EMAIL: alezamboni@hotmail.com FONE: (67) 8404-0101

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE (ANEXO II)

A Licitante ALEXANDRE ZAMBONI-ME, CNPJ/MF n.º 12.710.639/0001-40, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 001/2014.

Anastácio, 30 de janeiro de 2014


ALEXANDRE ZAMBONI
CPF: 959.786.901-20

12.710.639/0001-40
ALEXANDRE ZAMBONI-ME
RUA PORTO GERAL, S/Nº
CENTRO - CEP: 79.210-000
ANASTÁCIO - MS

Dados Empresa:

ALEXANDRE ZAMBONI - ME
RUA PORTO GERAL S/N CENTRO ANASTÁCIO/MS CEP: 79200-000
EMAIL: alezamboni@hotmail.com FONE: (67) 8404-0101
CNPJ: 12.710.639/0001- 40

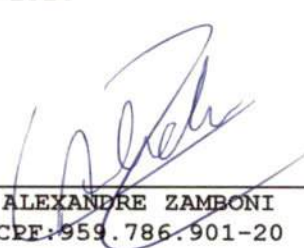
(ANEXO III)

DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA
NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

Licitante ALEXANDRE ZAMBONI-ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.710.639/00014-40, sediada no endereço Rua Porto Geral - Centro - Cep: 79.201-000 - Anastácio/MS, por seu representante legal, e para fins do Convite n.º 001/2014, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Anastácio/MS, 30 de janeiro de 2014


ALEXANDRE ZAMBONI
CPF: 959.786.901-20

12.710.639/0001-40
ALEXANDRE ZAMBONI-ME
RUA PORTO GERAL, S/Nº
CENTRO - CEP: 79.210-000
ANASTÁCIO - MS

Dados Empresa:

ALEXANDRE ZAMBONI - ME
RUA PORTO GERAL S/N CENTRO ANASTÁCIO/MS CEP: 79200-000
EMAIL: alezamboni@hotmail.com FONE: (67) 8404-0101
CNPJ: 12.710.639/0001- 40

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


ALEXANDRE ZAMBONI-ME, inscrita no CNPJ 12.710.639/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Senhor (o) Alexandre Zamboni, portador da Carteira de Identidade nº . 1201234, expedida pela SSP/MS e de CPF 959.786.901-20,, DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº 1//2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Anastácio/MS, 30 de janeiro de 2014



Alexandre Zamboni
CNPJ: 12.710.639/0001-40

12.710.639/0001-40
ALEXANDRE ZAMBONI-ME

RUA PORTO GERAL, S/Nº
CENTRO - CEP: 79.210-000
ANASTÁCIO - MS

*ENVELOPE Nº 01 - "D
HABILITAÇÃO"*

*CAMARA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTA CONVITE Nº 01
ALEXANDRE ZAMBO
DATA DE ABERTURA
HORAS: 10:30
DOCUMENTAÇÃO D.*

Fis. 69
[Handwritten signature]

DOCUMENTAÇÃO DE

DE MIRANDA

PROCESSO DO SUL

01/2014

UNI-ME

URA: 30/01/2014

E HABILITAÇÃO



Câmara Municipal de Miranda-MS



11 – Certidão negativa de débito com o INSS e certificado de regularidade de situação com o FGTS (todas as modalidades;



Com você, construindo o futuro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005412014-88888084

Nome: LUCIANA MENDES CARNEIRO -ME - ME

CNPJ: 17.211.084/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014.

Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17211084/0001-05
Razão Social: LUCIANA MENDES CARNEIRO ME
Nome Fantasia: IRIS E LO INF STORE ME
Endereço: RUA BAHIA 249 / CENTRO / ROCHEDO / MS / 79450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2014 a 05/02/2014

Certificação Número: 2014010711205102230116

Informação obtida em 29/01/2014, às 11:30:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 000382013-06021639
Nome: ALEXANDRE ZAMBONI - ME
CNPJ: 12.710.639/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/08/2013.
Válida até 16/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12710639/0001-40
Razão Social: ALEXANDRE ZAMBONI ME
Nome Fantasia: ZAMBONI INFORMATICA
Endereço: AV SANTA TEREZINHA 3797 / SAO CRISTOVAO / GUIA LOPES
DA LAGUNA / MS / 79230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2014 a 03/02/2014

Certificação Número: 2014010515415747003327

Informação obtida em 05/01/2014, às 15:41:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001112013-06001364
Nome: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.373.364/0001-30



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/09/2013.
Válida até 23/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05373364/0001-30, 05373364/0001-30
Razão Social: QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
Nome Fantasia: QUALITY SISTEMAS
Endereço: R TREZE DE JUNHO 59 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2014 a 11/02/2014

Certificação Número: 2014011310021886043198

Informação obtida em 13/01/2014, às 10:02:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Miranda-MS



12 – Cópias das propostas e dos documentos que as instruírem;



Com você, construindo o futuro



ANEXO I Câmara Municipal de Miranda-MS

DADOS DA LICITAÇÃO:

Convite Nº...: 001/2014 Critério: Menor Preço Abertura: 23/01/2014 - 10:00:00
 Processo Nº: 001/2014 Modalidade: Carta Convite Julgamento: 30/01/2014 - 10:30:00

PROponente:

CNPJ: 12710639000140
 Empresa: ALEXANDRE ZAMBONI - ME Fone:
 End: R PORTO GERAL, 0 - CENTRO
 Cidade: Estado: MS

OBJETO:

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimonio

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida Vsª. Srª, a apresentar a proposta de valores para Prestação de serviços de locação de software para administração pública, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 30/01/2014 as 10:30:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.

Saliente-se que não serão recebidos envelopes após o horário de recebimento acima fixado.

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	106	Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimonio	Mensal	11,00	R\$ 6970,00	R\$ 76670,00	Serviço
Total.....:				11,00	R\$	R\$	

Declaramos aceitar, irrevocadamente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: imediato

MIRANDA - MS, 23 de janeiro de 2014.

Carimbo da Empresa
12.710.639/0001-40
ALEXANDRE ZAMBONI-ME
 RUA PORTO GERAL, S/Nº
 CENTRO - CEP: 79.210-000
 ANASTÁCIO - MS

Nome: Alexandre Zamboni no
 CPF: 95978690-20
 Ass: [Assinatura]
 Data: 30/01/2014



Com você, construindo o futuro

Alexandre
12.710.639/0001-40

ALEXANDRE ZAMBONI-ME

RUA PORTO GERAL, S/Nº
CENTRO - CEP: 79.210-000
ANASTÁCIO - MS





Câmara Municipal de Miranda-MS

ANEXO I

DADOS DA LICITAÇÃO:		
Convite Nº...: 001/2014	Critério: Menor Preço	Abertura: 23/01/2014 - 10:00:00
Processo Nº: 001/2014	Modalidade: Carta Convite	Julgamento: 30/01/2014 - 10:30:00
PROPONENTE:		
CNPJ: 17211084000105	Fone:	
Empresa: LUCIANA MENDES CARNEIRO -ME - ME	Estado: MS	
End: R BAHIA, 249 - CENTRO		
Cidade: Rochedo		
OBJETO:		
Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimônio		
Prezado Senhor,		
A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida Vsª. Srª. a apresentar a proposta de valores para Prestação de serviços de locação de software para administração pública, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 30/01/2014 as 10:30:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.		
Saliente-se que não serão recebidos envelopes após o horário de recebimento acima fixado.		

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	106	Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimônio	Mensal	11,00	R\$ 7,000,00	R\$ 77,000,00	
Total.....:				11,00	R\$	R\$ 77,000,00	

Declaramos aceitar, irrevocavelmente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta: **60 DIAS**

Prazo de Entrega: **IMEDIATO**

MIRANDA - MS, 23 de janeiro de 2014.

Carimbo da Empresa

17.211.084/0001-05

LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME

RUA BAHIA, 249
CENTRO - CEP 79.450-000
ROCHEDO - MS

INSC. NO CAD. ICMS: 28-382.538-3

Nome: Luciana Mendes Carneiro

CPF: 959.992.991-87

Ass: [Assinatura]

Data: 30/01/14

RAS: 10:30

ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA"

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº001/2014
LUCIANA MENDES CARNEIRO-ME
DATA DE ABERTURA: 30/01/2014 HO
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA**





Fls 82
[Handwritten signature]

ANEXO I Câmara Municipal de Miranda-MS

DADOS DA LICITAÇÃO:

Convite Nº...: 001/2014 Critério: Menor Preço Abertura: 23/01/2014 - 10:00:00
 Processo Nº: 001/2014 Modalidade: Carta Convite Julgamento: 30/01/2014 - 10:30:00

PROPONENTE:

CNPJ: 05373364000130
 Empresa: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP Fone: 33838194
 End: 13 de Junho, 59 - Centro
 Cidade: Campo Grande Estado: MS

OBJETO:

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimonio

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida Vsª. Srª. a apresentar a proposta de valores para Prestação de serviços de locação de software para administração pública, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 30/01/2014 as 10:30:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.

Saliente-se que não serão recebidos envelopes após o horário de recebimento acima fixado.

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	106	Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimonio	Mensal	11,00	R\$ 6950,00	R\$ 76.450,00	

Total.....: 11,00 R\$ 6950,00 R\$ 76.450,00

Declaramos aceitar, irrevocavelmente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: IMEDIATO

MIRANDA - MS, 23 de janeiro de 2014.

Carimbo da Empresa

05.373.364/0001-30

QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP

RUA 13 DE JUNHO Nº 59
 B. CENTRO - CEP: 79.002-420

CAMPO GRANDE - MS

Nome: RENIS DA MAIA

CPF: 823.080.563-49

Ass: *[Handwritten Signature]*

Data: 30 / 01 / 2014



Com você, construindo o futuro

as

blica

PROPOSTA"

MUNICÍPIO DE MIRANDA

MUNICÍPIO DE GROSSO DO SUL

Nº 001/2014

CONTRATO Nº 001/2014

DATA: 30/01/2014 HORAS: 10:30

DE PROPOSTA



567 | Rua 13 de Junho, 59

20 | Campo Grande.MS

| www.qualitysystemas.com.br



Quality System

Soluções em Sistemas para Gestão P

ENVELOPE Nº 02 – “P

CAMARA MUNIC

ESTADO DE MAT

CARTA CONVITE

QUALITY SYSTEM

DATA DE ABERTU

DOCUMENTAÇÃO

(67) 3383.8194 / 3382.7

Centro | CEP 79.002-

adm@qualitysystemas.com.br



Câmara Municipal de Miranda-MS



13 – Atas, relatórios, diligencias e deliberação da comissão julgadora;



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 001/2014

Carta Convite Nº 001/2014

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta de janeiro de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, reuniram-se os membros da Comissão constituída dos senhores: Eliete Maria de Lima, Celso Roberto Colombo e Nereu Alberto Lunardi, para sob a presidência do primeiro, dar início ao processo de abertura e julgamento da licitação nº 001/2014, visando o(a) Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimônio, tendo sido encaminhado convites para as seguintes empresas: ALEXANDRE ZAMBONI - ME com sede à R: R PORTO GERAL, nº , CENTRO, na cidade de Anastácio-MS, inscrita sobre o CNPJ nº 12710639000140, LUCIANA MENDES CARNEIRO -ME, com sede à R: R BAHIA, nº 249, CENTRO, na cidade de Rochedo-MS, inscrita sobre o CNPJ nº 17211084000105 e QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP com sede à R: 13 de Junho, nº 59, Centro, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita sobre o CNPJ nº 05373364000130. Até o horário designado para o recebimento dos envelopes, manifestaram interesse na participação as mesmas empresas acima descritas que entregaram os envelopes na Secretaria da Câmara para a abertura e julgamento das propostas. A Presidente da Comissão deu início aos trabalhos, passando os envelopes de "Habilitação" para verificação da tempestividade, da apresentação e rubrica dos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura do envelope de habilitação da empresa ALEXANDRE ZAMBONI - ME, que após análise a comissão verificou que a empresa participante cumpriu com as determinações e exigências previstas no Edital do convite, sendo considerada habilitada para a próxima fase. Em seguida a comissão passou-se à abertura do envelope de habilitação da empresa LUCIANA MENDES CARNEIRO -ME, que após a análise a comissão verificou que a empresa participante cumpriu com as determinações e exigências previstas no Edital do convite, sendo considerada habilitada para a próxima fase. Em seguida a comissão passou-se à abertura do envelope de habilitação da empresa QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP, que após análise a comissão verificou que a empresa participante cumpriu com as determinações e exigências previstas no Edital do convite, sendo considerada habilitada para a próxima fase. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de "Propostas" das empresas habilitadas, passando as propostas para os membros da Comissão para rubrica, exame e análise. Que assim se apresentaram: empresa ALEXANDRE ZAMBONI - ME, apresentou o valor global de R\$ 76.670,00 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais), empresa LUCIANA MENDES CARNEIRO -ME, apresentou o valor global de R\$ 77.00,00 (setenta e sete mil reais), empresa QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP, apresentou o valor global de R\$ 76.450,00 (setenta e seis mil, quatrocentos reais).



Com você, construindo o futuro




Câmara Municipal de Miranda-MS



Diante da análise e exame das propostas e verificada a compatibilidade de preços com os praticados no Mercado, através de cotação de preços, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade de seus membros classificar a proposta considerando o tipo "Menor Preço Global" a Empresa QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP, que apresentou o valor global de R\$ 76.450,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), classificada em primeiro lugar e vencedora do Certame. O critério utilizado para fins de classificação foi o de "Menor Preço", de acordo com o estipulado no Convite. Concluindo os trabalhos os membros da Comissão decidiram adjudicar o objeto do presente certame a favor da empresa acima citada. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Eliete Maria de Lima, presidi a presente Sessão. No cumprimento da Lei 8.666/93, o presidente da comissão concedeu prazo de 02 dias úteis para eventual interposição de recurso com relação a esta licitação. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão determinou o encerramento dos trabalhos e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, foi assinado pela Comissão Permanente de Licitação.

MIRANDA/MS, 30 de Janeiro de 2014


Eliete Maria de Lima
Presidente da CPL


Celso Roberto Colombo
Membro


Nereu Alberto Lunardi
Membro



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



14- Atos de adjudicação do objeto da licitação e da homologação;



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**, através do seu Presidente, a senhora **Katia Gissele Acunha Roas**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

A
D
J
U
D
I
C
A

R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a proposta da empresa: **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP** - declarada vencedora do certame licitatório, na modalidade de Carta Convite Nº. 001/2014, pela Comissão de Licitação.

MIRANDA-MS, 30 de Janeiro de 2014.

Eliete Maria de Lima
Presidente da CPL



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO




A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através do seu Presidente o Senhor **Katia Gissele Acunha Roas**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite Nº. 001/2014, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

MIRANDA-MS, 03 de Fevereiro de 2014.



Katia Gissele Acunha Roas
Presidente da Câmara Municipal



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



15- Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

NÃO HOUVE



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



16– Minuta de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

MINUTA DE CONTRATO – (ANEXO V)

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Camara, 253 Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Sr^a. Presidente, **Katia Gissele Acunha Roas**, brasileira, solteira, portadora do RG. Sob o n.º. xxxxx SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º. xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. com sede na Rua, centro, na cidade de por seu representante legal, o Sr.º.(a), portador(a) do RG. Sob o n.º. SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n.º., residente e domiciliada na Rua, na cidade de

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação n.º. 001/2014, modalidade CONVITE n.º. 001/2014 e nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2014, que é o prazo previsto para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO

4.1 - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor de R\$ (.....) que deverá ser pago o valor de R\$ (.....) mensais, para todos os fins de direito.

4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS

5.1 - O pagamento dos serviços será feito na medida em que forem sendo entregues ao CONTRATANTE e será no valor contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, que deverá especificar cada serviço, a quantidade e os preços, que deverão ser aqueles constantes da PROPOSTA DE PREÇO, apresentado pela CONTRATADA e que integra este edital como seu anexo.

5.2 - Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO de recebimento dos produtos nela especificados pelo servidor designado para tal fim.

5.3 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

5.4 - Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados.

5.5 - Quando da realização dos pagamentos o Município reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação de compra e venda formalizada.

5.6 - Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação das Certidões Negativas respectivas.

CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER

6.1 - Tendo em vista a obrigação do CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete à custa da outra, os preços propostos para cada produto poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser prestados pelo contratado em sua sede, transitando desde que venha a colocar a disposição do contratante o resultado de seu trabalho, objetivando o assessoramento, acompanhamento, implantação, capacitação de pessoal para a operacionalização dos sistemas informatizados, tudo de conformidade com as regras do contrato;
- b) A prestação dos serviços será de forma contínua sendo efetivada quando de sua necessidade;
- c) O Contratado obriga-se a fornecer e prestar os serviços em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, correção quando constatado não estarem de acordo com os resultados esperados;
- d) Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para o uso ou utilização;
- e) As despesas relativas à hospedagem, alimentação, transporte de pessoal técnico da contratada necessário à execução dos serviços correrá a conta da CONTRATANTE;



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

- f) O contratante em hipótese alguma responderá a terceiros por crimes de ordem autoral cometido pelo contratado, dos sistemas mencionados no objeto do contrato;
- g) Executar os serviços no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na Proposta de Preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato.

7.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente;
- b) Noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa;
- c) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

9.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente à operação de compra e venda, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:

- a) Multa no valor correspondente a 1º (um por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
 - a.1) Todas às vezes em atrasar a execução dos serviços requisitados;
 - b.1) Na hipótese da execução dos serviços de qualidade inferior àquela solicitada;
- b) Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
 - a.1) Na hipótese da dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no ITEM "a" supra, apenas com a multa de 1% sobre o valor do contrato;
 - b.1) Na hipótese de deixar de executar os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública Municipal;

9.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, ou seja, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra, ainda que de igual valor.

9.3 - A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta Cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta na Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública municipal.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

10.1 - Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que o CONTRATANTE poderá, também, rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na Cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE

12.1 - A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas ao CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da Comarca de MIRANDA- MS, que é o foro sede do CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.

E por terem assim contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os efeitos Jurídicos colimados.

Miranda- MS, de de 2014.

Câmara Municipal de Miranda
Contratante

XX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CI-RG:
CPF Nº:

Nome:
CI-RG:
CPF Nº:



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

17- Outros comprovantes de publicação;



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



18– Demais documentos relativos a licitação;



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Câmara, 253 Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Srª. Presidente, **Kátia Gisele Acunha Roas**, brasileira, casada, portadora do RG. Sob o n.º. 1088867 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º. 899.031.371-68, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 05.373.364/0001-30, com sede na Rua 13 de Junho n.º. 59, centro, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, por seu representante legal, o Sr.º. Denis da Maia, portador do RG. Sob o n.º. 1130810-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º. 821.080.561-49, residente e domiciliada na Rua Marques de Lavradio, 499 Bloco 09 Apto 04, Tiradentes, na cidade de CAMPO GRANDE/MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação n.º. 001/2014, modalidade CONVITE n.º. 001/2014 e nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimônio

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia 03 de fevereiro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014 que é o prazo previsto para a execução dos serviços.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO

4.1 - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor de R\$ 76.450,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) que deverá ser pago o valor de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) mensais, para todos os fins de direito.

4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.

4.3 - O CONTRATANTE poderá nas mesmas condições deste contrato, prorrogar o prazo através de termo aditivo por igual período, conforme item 6.0 do edital e Art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS

5.1 - O pagamento dos serviços será feito na medida em que forem sendo entregues ao CONTRATANTE e será no valor contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, que deverá especificar cada serviço, a quantidade e os preços, que deverão ser aqueles constantes da PROPOSTA DE PREÇO, apresentado pela CONTRATADA e que integra este edital como seu anexo.

5.2 - Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO de recebimento dos produtos nela especificados pelo servidor designado para tal fim.

5.3 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

5.4 - Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados.

5.5 - Quando da realização dos pagamentos o Município reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação de compra e venda formalizada.

5.6 - Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação das Certidões Negativas respectivas.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER

6.1 - Tendo em vista a obrigação do CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete à custa da outra, os preços propostos para cada produto poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Serviços de Locação e Cessão de Uso de Software de Contabilidade Pública, Software de Recursos Humanos, Software de Patrimônio, Software de Almoarifado, Software de Compras, Software de Licitação, Software de Protocolo, Software de Recepção e Software de Frotas.
- b) A prestação dos serviços será de forma contínua sendo efetivada quando as sua necessidade;
- c) O Contratado obriga-se a fornecer e prestar os serviços em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, correção quando constatado não estarem de acordo com os resultados esperados;
- d) Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para o uso ou utilização;
- e) O contratante em hipótese alguma responderá a terceiros por crimes de ordem autoral cometido pelo contratado, dos sistemas mencionados no objeto do contrato;
- f) Executar os serviços no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na Proposta de Preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato;
- g) Disponibilizar os Bancos de Dados de todos os softwares constantes na cláusula segunda do objeto ao término do contrato.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

7.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente;
- b) Noticiar a CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa;
- c) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;
- d) Reembolsar ou garantir as despesas relativas à hospedagem, alimentação, transporte de pessoal técnico da contratada necessário à execução dos serviços no Município de Ponta Porã;

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

01.001-01.031.0101.2072-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

9.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente à operação de compra e venda, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:

- a) Multa no valor correspondente a 1º (um por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
 - a.1) Todas as vezes em atrasar a execução dos serviços requisitados;
 - b.1) Na hipótese da execução dos serviços de qualidade inferior àquela solicitada;
- b) Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
 - a.1) Na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no ITEM "a" supra, apenas com a multa de 1% sobre o valor do contrato;
 - b.1) Na hipótese de deixar de executar os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública Municipal;



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS

9.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, ou seja, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra, ainda que de igual valor.

9.3 - A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta Cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta na Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

10.1 - Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que o CONTRATANTE poderá, também, rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na Cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

11.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado via termo aditivo nos termos do par. IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE

12.1 - A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas ao CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58.



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

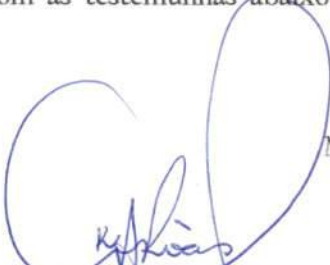
13.1 - O CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da Comarca de Miranda - MS, que é o foro sede do CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.

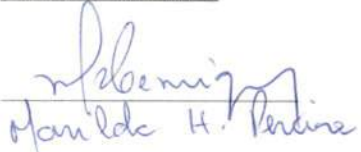
E por terem assim contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os efeitos Jurídicos colimados.


Miranda - MS, 03 de Fevereiro de 2014.


Kátia Gisele Acunha Roas
Câmara Municipal de Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Miranda
Contratante


Denis da Maira
Quality Sistemas Ltda EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:


Marilda H. Pereira
CPF/MF: 437.552.111-15


Bruno dos Santos
CPF/MF: 294.378.571-72



Com você, construindo o futuro



Câmara Municipal de Miranda-MS



Com você, construindo o futuro

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna CEP: 79380-000 - Miranda/MS Fone/Fax: (67) 3242-1731, 3242-1160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com

DIGITALIZADO

PROCESSO Nº. 002/2014

CARTA CONVITE Nº. 002/2014

CONTRATO Nº 002/2014

DATA: 04/02/2014

DAS PARTES:

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA- MS

CONTRATADA – KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIO EIRELI ME

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em todos os trâmites Administrativos de Natureza Contábil, abrangendo as Áreas Orçamentárias, Financeira e Patrimonial, com o fim de respaldar a regularidade e legalidade dos instrumentos decorrentes dos atos e fatos contábeis sujeitos ao controle externo, assim como proceder ao necessário assessoramento e representação do Legislativo Municipal acompanhando em todos os processos

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

1ª Empresa TBE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME

Comunicado do Item 01
... da data em que for notificada da pretensão da
e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo
validade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais
autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporção-
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela
da notificação ou publicação do ato.

defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla
deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

em licitação ou impedimento não adimplida a Administração Pública
também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação
no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejara
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores

mento do Certificado de Registro Cadasstral deste Município.
de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredencia-
1 - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento

cominações legais:
e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta
qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada
juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem

autoridade que aplicou a penalidade.
da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

10 Jornal da Cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
CONTRATO Nº 003/2014
DATA: 18 de Fevereiro de 2014
DAS PARTES:

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA- MS
CONTRATADA – QUALITY SISTEMAS LTDA EPP

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para Digitalização de 200.000 (duzentos mil) paginas/copias estimadas de documentos referentes a Processos Licitatórios, Empenhos, Ordem de Pagamento, Balancetes, Balanços, Leis, Projetos de Leis, Decretos, Resoluções, Portarias e Demais Documentos, com Locação de espaço para digitalização e armazenamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 001/2014
CARTA CONVITE Nº. 001/2014
CONTRATO Nº 001/2014
DATA: 03/02/2014
DAS PARTES:

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA- MS
CONTRATADA – QUALITY SISTEMAS LTDA EPP

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimônio

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

VALOR: R\$ 76.450,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação nº. 001/2014, modalidade convite nº. 001/2014 e nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DE CONTRATO



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL

Recibo de Protocolo Provisório

Número do Protocolo: **001530479**

Número do Ofício: **434**

Ano do Ofício: **2014**

Usuário: **TAIANE FERREIRA RODRIGUES**

Município: **MIRANDA**

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

Tipo Entrada: **Documento**

Data de entrada no protocolo: **11/08/2014 13:44:44**

Data de emissão do relatório: **11/08/2014 13:44:51**

Meio entrega: **Guichê**



14 de Março de 2014
Edição nº 1696



Câmara Municipal de Miranda-MS

Miranda – MS, 7 de agosto de 2014.

Ofício n. 434//2014/GAB/CMM

Exma. Sra.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Conselheira

Tribunal de Contas do Estado (MS)

Recebemos o termo de intimação n. 13311/2014 (Processo n. TC/5325/2014), onde V. Exa. intima para no prazo de 30, a contar do recebimento do termo, apresentar defesa conforme despacho saneador e cópias das análises anexadas.

Atendendo tempestivamente à intimação, segue a defesa à sua apreciação.

Atenciosamente,



Vera Kátia Gissele Acunha Roas
Presidente da Câmara



Com você, construindo o futuro

11/07/2014



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

TERMO DE INTIMAÇÃO INT - 13311/2014

PROCESSO TC/MS	: TC/5325/2014
PROTOCOLO	: 1487764
ÓRGÃO	: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
INTERESSADO(A) DO PROCESSO	: KATIA GISSELE ACUNHA ROAS
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR(A)	: MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Pelo presente instrumento, fica V.Exa., intimado(a) para, no prazo de 30 dias contados da data do seu recebimento conforme inciso I, do parágrafo único do art. 95 do Regimento Interno desta Corte, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76 de 2013, o encaminhamento dos documentos abaixo discriminados:

A – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

- Publicação do ato de designação da comissão de licitação;
- Subanexo XVII.

B – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- Comprovação da data de publicação do extrato do contrato, uma vez que no referido documento enviado, a data esta ilegível.

Destacamos que a documentação supra, é de encaminhamento obrigatório a esta Corte de Contas, de acordo com o estabelecido no Art. 1º da Instrução Normativa TC/MS N° 35/2011, alterada pela Instrução Normativa TC/MS N° 36/2012 – Capítulo III – Seção I - Contratos, Convênios, Ajustes, Congêneres e Disposições Gerais – 1.1 Procedimento Licitatório – “B.1” Documentos – Procedimento Licitatório c/c 1.2. Instrumentos Contratuais – 1.2.1. Contratos - “B” – Documentos, ressaltando que, os mesmos são alusivos à licitação na modalidade Convite n.º 001/2014, Contrato n° 001/2014, cujo objeto contratado refere-se à: “Locação Serviços de Software de Contabilidade Pública”.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Outrossim, solicito que a resposta a presente Intimação deverá vir mencionado o nº do nosso Termo de Intimação e do Processo **TC/MS nº 5325/2014**.

Atenciosamente

Campo Grande/MS, 2 de julho de 2014.

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE SOUZA
Diretor de Controle Externo

CJS

SUBANEXO XVII
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
DE PROCESSO LICITATORIO

Órgão Licitante: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS	
Processo Administrativo: 001/2014	
Publicação Aviso Licitação: PUBLICADO NO DIA 23/01/2014	
Modalidade da Licitação/Dispensa/Inexigibilidade: CARTA CONVITE	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PUBLICA, SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS, SOFTWARE DE PROTOCOLO, SOFTWARE DE COMPRAS, SOFTWARE DE LICITAÇÃO, SOFTWARE DE ALMOXARIFADO, SOFTWARE DE PATRIMONIO.	
Valor da Licitação:	R\$ 76.450,00
Concorrentes Habilitados	
LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME CNPJ: 17.211.084/0001-05	
QUALITY SISTEMAS LTDA – EPP CNPJ: 05.373.364/0001-30	
ALEXANDRE ZAMBONI - ME CNPJ: 12.710.639/0001-40	
Concorrentes Classificados	
LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME CNPJ: 17.211.084/0001-05	
QUALITY SISTEMAS LTDA – EPP CNPJ: 05.373.364/0001-30	
ALEXANDRE ZAMBONI - ME CNPJ: 12.710.639/0001-40	
Propostas/Lances	
LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME CNPJ: 17.211.084/0001-05 – R\$ 77.000,00	
QUALITY SISTEMAS LTDA – EPP CNPJ: 05.373.364/0001-30 – R\$ 76.450,00	
ALEXANDRE ZAMBONI - ME CNPJ: 12.710.639/0001-40 – R\$ 76.670,00	
Resultado da Licitação:	
Concorrente: (Razão Social/Nome/CPF/CNPJ)	
QUALITY SISTEMAS LTDA – EPP CNPJ: 05.373.364/0001-30 – R\$ 76.450,00	
Contrato	Nº 001/2014

Concorrentes	
Concorrente: (Nome/Razão Social/CNPJ/CPF)	Contratado: (Nome/Razão Social/CNPJ/CPF)
Representante Legal Contratante: Nome/CPF KATIA GISSELE ACUNHA ROAS – 899.031.371-68	Representante Legal Contratada: Nome/CPF DENIS DA MAIA - 821.080.561-49
Valor Contratado: R\$ 76.450,00	
Prazo de Vigência: 11 MESES	Termo Inicial e Final do Contrato 03/02/2014 A 31/12/2014
Publicação Extrato do Contrato:	Nome do Jornal/Número/Data/Página JORNAL DA CIDADE/ PAG 10.

ElieTHE maria de lima

ELIETHE MARIA DE LIMA

Responsável – Licitação

K. Acunha

KATIA GISSELE ACUNHA ROAS

Ordenador de Despesa



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL

Recibo de Protocolo

Número do Protocolo: **001710732**

Número do Ofício: **451**

Ano do Ofício: **2016**

Usuário: **FERNANDA ALTISSIMO**

Município: **MIRANDA**

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

Tipo Entrada: **Documento**

Data de entrada no protocolo: **30/06/2016 15:48:07**

Data de emissão do relatório: **30/06/2016 15:48:09**

Meio entrega: **Guichê**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE MIRANDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Miranda - MS, 22 de junho de 2016.

OF: N° CMM – 451/2016

Do: Ex Presidente da Câmara Municipal de Miranda - MS (2013-2014)
Sra. **Kátia Gissele Acunha Rôas**, brasileira, casada, portadora do RG. Sob o n°. 1.088.867 SSP/MS, inscrita no CPF sob n°. 899.031.371-68, residente e domiciliado na cidade de Miranda - MS.

A: Conselheira do Tribunal de Contas do Estado/MS

ASSUNTO: Termo de Intimação n° 9576/2016 – Processo TC/MS-5325/2014.

Senhor Presidente,

Em atendimento as determinações vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência os documentos e justificativas solicitados e apontadas através do Termo de Intimação n° 9576/2016, Processo TC/MS-5325/2014 – CONTRATO ADMINISTRATIVO, para ser submetido à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Kátia Gissele Acunha Rôas

Ex Presidente da Câmara Municipal (2013-2014)

Exma Sra.
Marisa Joaquina Monteiro Serrano
MD: Conselheira do Tribunal de Contas/MS
Parque dos Poderes - Bloco 29
79.31-902 Campo Grande/MS



TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO NÚMERO:	001/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS, SODTWARE DE PROTOCOLO, SOFTWARE DE COMPRAS, SOFTWARE DE LICITAÇÃO, SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SOFTWARE DE PATROMÔNIO.
CONTRATADA:	QUALITY SISTEMAS – EPP
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado pelo Término de Vigência Contratual, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato. Foi executado efetivamente o valor:

RESUMO GERAL DO CONTRATO	
TOTAL EMPENHADO	R\$ 76.460,00
TOTAL LIQUIDADO	R\$ 76.460,00
TOTAL PAGO	R\$ 76.460,00
SALDO	R\$ 0,00

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE MIRANDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA



Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre os serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Miranda - MS, 31 de dezembro de 2014.

De Acordo,

CONTRATANTE	CONTRATADA
 _____ Katia Gissele Acunha Roas Presidente	 _____ Quality Sistemas - Epp CNPJ: 05.373.364/0001-30



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE MIRANDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Miranda - MS, 22 de junho de 2016.

OF: N° CMM – 451/2016

Do: Ex Presidente da Câmara Municipal de Miranda - MS (2013-2014)
Sra. **Kátia Gissele Acunha Rôas**, brasileira, casada, portadora do RG. Sob o n°. 1.088.867 SSP/MS, inscrita no CPF sob n°. 899.031.371-68, residente e domiciliado na cidade de Miranda - MS.

A: Conselheira do Tribunal de Contas do Estado/MS

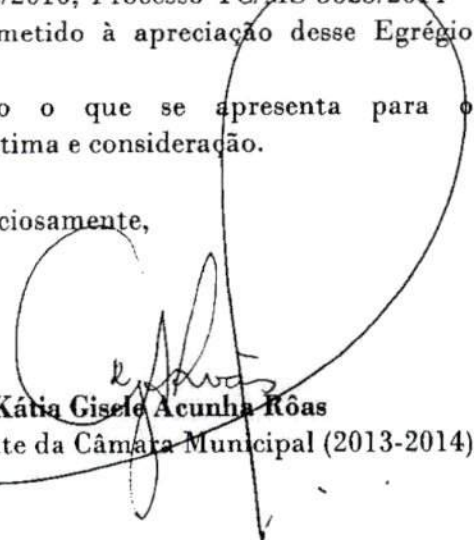
ASSUNTO: Termo de Intimação n° 9576/2016 – Processo TC/MS-5325/2014.

Senhor Presidente,

Em atendimento as determinações vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência os documentos e justificativas solicitados e apontadas através do Termo de Intimação n° 9576/2016, Processo TC/MS-5325/2014 – CONTRATO ADMINISTRATIVO, para ser submetido à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Kátia Gissele Acunha Rôas
Ex Presidente da Câmara Municipal (2013-2014)

Exma Sra.
Marisa Joaquina Monteiro Serrano
MD: Conselheira do Tribunal de Contas/MS
Parque dos Poderes - Bloco 29
79.31-902 Campo Grande/MS



TERMO DE INTIMAÇÃO INT – 9576/2016

Processo TC/MS: TC/5325/2014

Protocolo: 1487764

Órgão: Câmara Municipal de Miranda - MS

Ordenador de Despesas: Katia Gissele Acunha Roas

Assunto do Processo: Contrato Administrativo 001/2014

Relator: Marisa Joaquina Monteiro Serrano

I – DOCUMENTOS E /OU INFORMAÇÕES QUE NÃO CONSTAM DOS AUTOS:

A. Notas de Anulação de Empenho (exceto as já encaminhadas).

Resposta: Não houve anulação de empenho pois o contrato foi executado em sua totalidade na vigência quanto em valor.

B. Comprovantes de Despesas referente a execução do contrato (exceto as já encaminhadas).

Resposta: Todos os Comprovantes de Despesas referentes a Execução Financeira do Contrato segue anexo para apreciação desta Corte.

C. Comprovantes de Pagamento referentes à execução do Contrato (exceto as já encaminhadas).

Resposta: Todos os Comprovantes de Pagamento referentes a Execução Financeira do Contrato segue anexo para apreciação desta Corte.

D. Comprovantes de Retenções (ISS – INSS e IRPF) referentes à execução do Contrato (exceto as já encaminhadas).

Resposta: Não há comprovantes de Retenções pois a empresa paga os Impostos para o Município de Campo Grande.

E. Subanexo XVI (Demonstrativo Financeiro);

Resposta: Segue anexo Planilha Financeira demonstrado a perfeita execução financeira do contrato conforme Subanexo XVI da Instrução normativa nº35 de 14 de dezembro de 2011.

F. Termo de Encerramento de Contrato.

Resposta: Segue anexo cópia do Termo de Encerramento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

EXECUÇÃO FINANCEIRA - Subanexo XVI

(2ª FASE - INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, N°. 035 de 14 de DEZEMBRO de 2011)

CONTRATO DE N°. 001/2014

VALOR: R\$ 76.450,00 - DATA: 03/02/2014

VIGÊNCIA: 03/02/2014 á 31/12/2014

EMPRESA: Quality Sistemas Ltda - Epp

N. E. / N.A.E.			ORDEM DE PAGAMENTO			NOTA FISCAL			GUIA DE RET.
Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	ISSQN
	CONTRATO 001/2014								
73	10/02/2014	76.450,00	90	20/02/2014	6.950,00	2131	20/02/2014	6.950,00	
			155	20/03/2014	6.950,00	2184	18/03/2014	6.950,00	
			245	23/04/2014	6.950,00	2244	15/04/2014	6.950,00	
			315	20/05/2014	6.950,00	2305	16/05/2014	6.950,00	
			550	23/06/2014	6.950,00	2361	16/06/2014	6.950,00	
			551	21/07/2014	6.950,00	2422	17/07/2014	6.950,00	
			552	27/08/2014	6.950,00	2475	18/08/2014	6.950,00	
			587	22/09/2014	6.950,00	2532	17/09/2014	6.950,00	
			642	20/10/2014	6.950,00	2592	16/10/2014	6.950,00	
			704	20/11/2014	6.950,00	2654	18/11/2014	6.950,00	
			789	18/12/2014	6.950,00	2771	15/12/2014	6.950,00	
TOTAL		76.450,00	TOTAL		76.450,00	TOTAL		76.450,00	0,00




Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho.: 73	Tipo.: Global	Data.....: 10/2/2014
DADOS DO CREDOR		
Nome.....: 161 - QUALITY SISTEMAS LTDA EPP	C.N.P.J/C.P.F.: 06.373.364/0001-30	
Endereço.....: Rua 13 de Junho,,59	Cidade: Campo Grande	UF: MS
Telefone.....: 3838194	FAX.....: 3827567	
Banco.....:	Agência:	Conta:
Gênero Despesa.: Locação de Software		
VALOR		
76.450,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais.)		
HISTÓRICO		
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa com a prestação de serviços com a locação de software de recursos humano, software de protocolo, de licitação., conf contrato 001/2014 e carta convite 001/2014.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido.: 6		
Órg. Unid.....: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função.....: 01	Legislativa	
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa	
Programa.....: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal	
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
SubElemento.....:		
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários	
Detalhamento da Fonte		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		76.450,00
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior.....: 147.261,00	Lanc. Empenho.: 76.450,00	Saldo Atual.....: 70.811,00
ORDENADOR DA DESPESA		
 Katia Gisselle Acunha Rbas Presidente		 Adilson Jose Saraiva 1º Secretário
Por ser verdade, firmo o presente		
		Credor - Doc. nº :



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

DADOS DA OP					
Nº Ordem Pagamento:	90	Tipo: Pagamento de Empenho	Data....:	20/02/2014	
Nº do Empenho:	73	Data do empenho....:	10/02/2014		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	161 - QUALITY SISTEMAS LTDA EPP		C.N.P./J/C.P.F.: 05.373.364/0001-30		
Endereço:	Rua 13 de Junho,,59	Cidade:	Campo Grande	UF: MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone.: 3838194		Fax.....:	3827567		
VALORES					
Valor do Empenho.....:					76.450,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....:					6.950,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:					6.950,00
Saldo a pagar do Empenho.....:					69.500,00
Liquido a Pagar					6.950,00
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa com a prestação de serviços com a locação de software de recursos humano, software de protocolo, de licitação., conf contrato 001/2014 e carta convite 001/2014.					
DADOS DA DOTACÃO					
Cód. Reduzido:	6				
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
F. de Recursos...:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					6.950,00
DADOS FINANCEIROS					
5 - conta caixa economica C/C 5-5	AV. DE DEBITO	0	6.950,00		
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
2131/1	20/02/2014		6.950,00	0,00	6.950,00
ASSINATURAS					
 Kátia Gissele Azeiteiro Rôas Presidente			 Adilson José Saraiva 1º Secretário		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº :					

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		Número da Nota 00002131							
		Data e Hora de Emissão 20/02/2014 08:26:13							
		Código de Verificação 22effa12							
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 05.373.364/0001-30 Inscrição Municipal: 0011184600-6 Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, Nº59 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-420 Município: CAMPO GRANDE UF: MS									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09 Endereço: RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA - CEP:79380-000 Município: MIRANDA UF: MS E-mail: miranda_hp@hotmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS, SOFTWARE DE PROTOCOLO, SOFTWARE DE COMPRAS, SOFTWARE DE LICITAÇÃO, SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SOFTWARE DE PATRIMÔNIO.									
Tributável SIM	Item LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Qtd 1	Unitário R\$ 6.950,00	Total R\$ 6.950,00					
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 6.950,00		Alíquota: 5,00%		Valor do ISS: R\$ 347,50			
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2014					Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS				
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR					Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.				
CNAE: 620150000					Descrição da Atividade: Desenvolvimento de programas de computador sob enc.				

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002415-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
CPF/CNPJ:	05.373.364/0001-30
Valor:	R\$ 6.950,00
Valor da tarifa:	R\$ 6,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	camara mun de miranda
Histórico:	PGTO DA NFSE 2131

Data / Hora da operação:	20/02/2014 - 12:04:57
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00114947
Chave de segurança:	MKWKTTVYJX9SQY35

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

DADOS DA OP

1º Ordem Pagamento: **166** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **20/03/2014**
 Nº do Empenho: 73 Data do empenho....: 10/02/2014

DADOS DO CREDOR

Nome....: **151 - QUALITY SISTEMAS LTDA EPP** C.N.P./J/C.P.F.: 05.373.364/0001-30
 Endereço: Rua 13 de Junho,,59 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: 3836194 Fax.....: 3827567

VALORES

Valor do Empenho.....:	76.450,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 2.....:	6.950,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	13.900,00
Saldo a pagar do Empenho.....:	62.550,00
Liquido a Pagar.....:	6.950,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa com a prestação de serviços com a locação de software de recursos humano, software de protocolo, de licitação., conf contrato 001/2014 e carta convite 001/2014.

DADOS DA DOTACÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

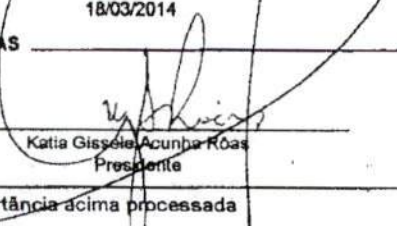
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 6.950,00

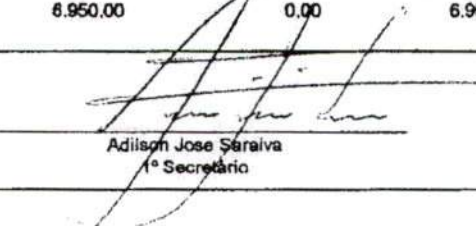
DADOS FINANCEIROS

5 - conta caixa economica C/C 5-5 AV. DE DEBITO 0 6.950,00

Escibos	Data Emissão	NE-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Liquido
2184/1	18/03/2014		6.950,00	0,00	6.950,00

ASSINATURAS


 Kátia Gisselle Acunha Róas
 Presidente


 Adilson Jose Saraiva
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº :

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00002184

Data e Hora de Emissão

18/03/2014 10:38:38

Código de Verificação

f185bc40

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 05.373.364/0001-30

Inscrição Municipal: 0011184600-6

Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, Nº59 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-420

Município: CAMPO GRANDE

UF: MS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09

Endereço: RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA - CEP:79380-000

Município: MIRANDA

UF: MS

E-mail: miranda_hp@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS, SOFTWARE DE PROTOCOLO, SOFTWARE DE COMPRAS, SOFTWARE DE LICITAÇÃO, SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SOFTWARE DE PATRIMÔNIO.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	6.950,00	6.950,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 6.950,00

Alíquota:

5,00%

Valor do ISS:

R\$ 347,50

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2014
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.
 CNAE: 620150000

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Descrição da Atividade: Desenvolvimento de programas de computador sob enc

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002415-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
CPF/CNPJ:	05.373.364/0001-30
Valor:	R\$ 6.950,00
Valor da tarifa:	R\$ 6,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA
Histórico:	PGTO DA NFSE 2184

Data / Hora da operação:	20/03/2014 - 15:38:36
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00129276
Chave de segurança:	2HZSC4LNA75RL23W

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

DADOS DA OP					
Nº Ordem Pagamento: 245	Tipo: Pagamento de Empenho	Data....: 23/04/2014			
Nº do Empenho: 73	Data do empenho....: 10/02/2014				
DADOS DO CREDOR					
Nome....: 151 - QUALITY SISTEMAS LTDA EPP	C.N.P./J/C.P.F: 05.373.364/0001-30				
Endereço: Rua 13 de Junho,,59	Cidade: Campo Grande	UF: MS			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
Telefone.: 3838194	Fax.....: 3827567				
VALORES					
Valor do Empenho.....:			76.450,00		
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 3.....:			6.950,00		
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:			20.850,00		
Saldo a pagar do Empenho			55.600,00		
Líquido a Pagar			6.950,00		
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa com a prestação de serviços com a locação de software de recursos humano, software de protocolo, de licitação, conf contrato 001/2014 e carta convite 001/2014.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 6	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Órg. Unid.....: 01.001	Legislativa				
Função.....: 01	Ação Legislativa				
Sub-Função.....: 031	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Programa.....: 0001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
Proj./Ativ.....: 2001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	Recursos Ordinários				
F. de Recursos...: 0100					
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores			6.950,00		
DADOS FINANCEIROS					
5 - conta caixa economica C/C 5-5	AV. DE DEBITO	0	6.950,00		
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
2244/u	15/04/2014		6.950,00	0,00	6.950,00
ASSINATURAS					
 Katia Giselle Acunha Rôas Presidente			 Adilson Jose Saraiva Secretário		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº:					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00002244

Data e Hora de Emissão

15/04/2014 09:22:22

Código de Verificação

28232fab**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP**CPF/CNPJ: **05.373.364/0001-30**Inscrição Municipal: **0011184600-6**Endereço: **RUA TREZE DE JUNHO, Nº59 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-420**Município: **CAMPO GRANDE**UF: **MS****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**Endereço: **RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA - CEP:79380-000**Município: **MIRANDA**UF: **MS**E-mail: **marida_hp@hotmail.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRASTAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS, SOFTWARE DE PROTOCOLO, SOFTWARE DE COMPRAS, SOFTWARE DE LICITAÇÃO, SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SOFTWARE DE PATRIMÔNIO.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	6.950,00	6.950,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 6.950,00

Alíquota:

5,00%

Valor do ISS:

R\$ 347,50**OUTRAS INFORMAÇÕES**Mês de Competência da Nota Fiscal: **04/2014**Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**CNAE: **620150000**Local da Prestação do Serviço: **MIRANDA/MS**Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**Descrição da Atividade: **Desenvolvimento de programas de computador sob enc**

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002415-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
CPF/CNPJ:	05.373.364/0001-30
Valor:	R\$ 6.950,00
Valor da tarifa:	R\$ 6,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA
Histórico:	PGTO DA NFSE 2244

Data / Hora da operação:	23/04/2014 - 10:10:54
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00107387
Chave de segurança:	JCURUGH3XXRSG4QH


Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

DADOS DA OP						
Nº Ordem Pagamento:	315	Tipo: Pagamento de Empenho	Data....:	20/05/2014		
Nº do Empenho:	73	Data do empenho....:	10/02/2014			
DADOS DO CREDOR						
Nome....:	151 - QUALITY SISTEMAS LTDA EPP			C.N.P./J/C.P.F.: 05.373.364/0001-30		
Endereço:	Rua 13 de Junho,,59		Cidade:	Campo Grande		UF: MS
Banco.....:	Agência:	Conta:				
Telefone: 3838194	Fax.....: 3827567					
VALORES						
Valor do Empenho.....:						76.450,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 4.....:						6.950,00
Valor pago do Empenho (Inclui o valor desta nota).....:						27.800,00
Saldo a pagar do Empenho						48.650,00
Líquido a Pagar						6.950,00
HISTÓRICO						
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa com a prestação de serviços com a locação de software de recursos humano, software de protocolo, de licitação., conf contrato 001/2014 e carta convite 001/2014.						
DADOS DA DOTAÇÃO						
Cód. Reduzido:	6					
Órg./Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....:	01	Legislativa				
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa				
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
F. de Recursos..:	0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte de Recursos						
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores						6.950,00
DADOS FINANCEIROS						
5 - conta caixa economica C/C 5-5	AV. DE DEBITO		0	6.950,00		
NF / Recibos	Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
	2305/u	16/05/2014		6.950,00	0,00	6.950,00
ASSINATURAS						
 Katia Gisela Acupha Rbas Presidente			 Adilson Jose Saraiva 1º Secretário			
Recebi a importância acima processada						
Credor - Doc. nº :						

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00002305										
	Data e Hora de Emissão 16/05/2014 10:17:25										
	Código de Verificação ce1b9868										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Nome/Razão Social: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 05.373.364/0001-30 Inscrição Municipal: 0011184600-6 Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, Nº59 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-420 Município: CAMPO GRANDE UF: MS											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09 Endereço: RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA - CEP:79380-000 Município: MIRANDA UF: MS E-mail: marilda_hp@hotmail.com											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Descrição: CONTRASTAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS, SOFTWARE DE PROTOCOLO, SOFTWARE DE COMPRAS, SOFTWARE DE LICITAÇÃO, SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SOFTWARE DE PATRIMÔNIO.											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>LOCAÇÃO DE SOFTWARE</td> <td>1</td> <td>6.950,00</td> <td>6.950,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	6.950,00	6.950,00	
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	6.950,00	6.950,00							
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 347,50								
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2014 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 620150000											
OUTRAS INFORMAÇÕES Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Desenvolvimento de programas de computador sob enc											

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002415-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
CPF/CNPJ:	05.373.364/0001-30
Valor:	R\$ 6.950,00
Valor da tarifa:	R\$ 6,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA
Histórico:	PGTO DA NFSE 2305

Data / Hora da operação:	20/05/2014 - 11:54:07
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00115647
Chave de segurança:	YOK6NG2Z6NCH8TH1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 550 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 23/06/2014
 Nº do Empenho: 73 Data do empenho....: 10/02/2014

DADOS DO CREDOR

Nome...: 151 - QUALITY SISTEMAS LTDA EPP C.N.P./J/C.P.F.: 05.373.364/0001-30
 Endereço: Rua 13 de Junho,,59 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: 3838194 Fax.....: 3827567

VALORES

Valor do Empenho.....	76.450,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 5.....:	6.950,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	34.750,00
Saldo a pagar do Empenho	41.700,00
Líquido a Pagar	6.950,00

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa com a prestação de serviços com a locação de software de recursos humano, software de protocolo, de licitação., conf contrato 001/2014 e carta convite 001/2014.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 6.950,00

DADOS FINANCEIROS

5 - conta caixa economica C/C 5-5 AV. DE DEBITO 0 6.950,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
2361/unica	16/06/2014		6.950,00	0,00	6.950,00



ASSINATURAS

Kátia Gissele Acunha Rôas
 Presidente

Adilson Jose Saraiva
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00002361															
	Data e Hora de Emissão 16/06/2014 10:01:20															
	Código de Verificação 1262a4ec															
PRESTADOR DE SERVIÇOS																
 <p>Nome/Razão Social: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 05.373.364/0001-30 Inscrição Municipal: 0011184600-6 Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, Nº59 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-420 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>																
TOMADOR DE SERVIÇOS																
<p>Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09 Endereço: RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA - CEP:79380-000 Município: MIRANDA UF: MS E-mail: marilda_hp@hotmail.com</p>																
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																
<p>Descrição: CONTRASTAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS, SOFTWARE DE PROTOCOLO, SOFTWARE DE COMPRAS, SOFTWARE DE LICITAÇÃO, SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SOFTWARE DE PATRIMÔNIO.</p>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>LOCAÇÃO DE SOFTWARE</td> <td>1</td> <td>6.950,00</td> <td>6.950,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	6.950,00	6.950,00						
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$												
SIM	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	6.950,00	6.950,00												
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 6.950,00</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 347,50</td> </tr> </table>		PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 347,50	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00												
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00																
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 347,50													
<p>OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2014 Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. CNAE: 620150000 Descrição da Atividade: Desenvolvimento de programas de computador sob enc</p>																

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para tercelros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002415-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
CPF/CNPJ:	05.373.364/0001-30
Valor:	R\$ 6.950,00
Valor da tarifa:	R\$ 6,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA
Histórico:	PGTO DA NFSE 2361

Data / Hora da operação:	23/06/2014 - 10:01:02
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00111020
Chave de segurança:	1UXWKMGXN34WU738

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 551 Tipo: Pagamento de Empenho Data.....: 21/07/2014
 Nº do Empenho: 73 Data do empenho.....: 10/02/2014

DADOS DO CREDOR

Nome....: 151 - QUALITY SISTEMAS LTDA EPP C.N.P.J/C.P.F: 05.373.364/0001-30
 Endereço: Rua 13 de Junho,,59 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: 3838194 Fax.....: 3827567

VALORES

Valor do Empenho.....:	76.450,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 6.....:	6.950,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	41.700,00
Saldo a pagar do Empenho.....:	34.750,00
Líquido a Pagar.....:	6.950,00

HISTÓRICO

Valor que se paga para a Realização da Despesa com a prestação de serviços com a locação de software de recursos humano, software de protocolo, de licitação, conf contrato 001/2014 e carta convite 001/2014

DADOS DA DOTACÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos


0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 6.950,00

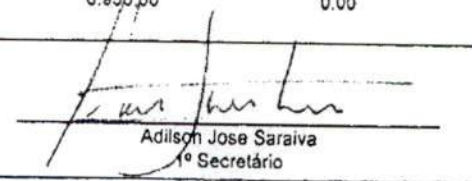
DADOS FINANCEIROS

Conta caixa economica C/C 5-5 AV. DE DEBITO 0 6.950,00

Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
2422/unica	17/07/2014		6.950,00	0,00	6.950,00



ASSINATURAS


 Katia Gissela Acunha Rôas
 Presidente


 Adilson Jose Saraiva
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00002422								
	Data e Hora de Emissão 17/07/2014 09:39:55								
	Código de Verificação 0c17f2df								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
 <p>Nome/Razão Social: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 05.373.364/0001-30 Inscrição Municipal: 0011184600-6 Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, Nº59 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-420 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
<p>Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09 Endereço: RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA - CEP:79380-000 Município: MIRANDA UF: MS E-mail: marilda_hp@hotmail.com</p>									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
<p>Descrição: CONTRASTAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS, SOFTWARE DE PROTOCOLO, SOFTWARE DE COMPRAS, SOFTWARE DE LICITAÇÃO, SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E FARE DE PATRIMÔNIO.</p>									
Tributável SIM	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LOCAÇÃO DE SOFTWARE</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: right;">6.950,00</td> <td style="text-align: right;">6.950,00</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	6.950,00	6.950,00
Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	6.950,00	6.950,00						
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.950,00	Aliquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 347,50						
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2014		Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS							
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.							
CNAE: 620150000		Descrição da Atividade: Desenvolvimento de programas de computador sob enc							

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002415-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
CPF/CNPJ:	05.373.364/0001-30
Valor:	R\$ 6.950,00
Valor da tarifa:	R\$ 6,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA
Histórico:	PGTO DA NFSE 2422

Data / Hora da operação:	21/07/2014 - 11:45:56
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00118423
Chave de segurança:	4P6U3Z22RS43UM6C



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
Pagamento de Empenho

DADOS DA OP						
Nº Ordem Pagamento:	552	Tipo:	Pagamento de Empenho	Data.....:	27/08/2014	
Nº do Empenho:	73	Data do empenho.....:	10/02/2014			
DADOS DO CREDOR						
Nome.....:	151 - QUALITY SISTEMAS LTDA EPP			C.N.P./J/C.P.F: 05.373.364/0001-30		
Endereço:	Rua 13 de Junho.,59	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:		
Telefone: 3838194		Fax.....:	3827567			
VALORES						
Valor do Empenho.....:						76.450,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 7.....:						6.950,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:						48.650,00
Saldo a pagar do Empenho.....:						27.800,00
Líquido a Pagar						6.950,00
HISTÓRICO						
Valor que se paga para a Realização da Despesa com a prestação de serviços com a locação de software de recursos humano, software de protocolo, de licitação, conf contrato 001/2014 e carta convite 001/2014.						
DADOS DA DOTACÃO						
Cód. Reduzido:	6					
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....:	01	Legislativa				
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa				
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
F. de Recursos...:	0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte de Recursos						
0100.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					6.950,00
DADOS FINANCEIROS						
5 - conta caixa economica C/C 5-5	AV. DE DEBITO		0	6.950,00		
NF / Recibos						
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido	
2475/un/ca	18/08/2014		6.950,00	0,00	6.950,00	
ASSINATURAS						
 Katia Gisselle Acunha Rôas Presidente			 Adilson Jose Saraiva 1º Secretário			
Recebi a importância acima processada						
Credor - Doc. nº:						

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00002475																		
	Data e Hora de Emissão 18/08/2014 08:47:11																		
	Código de Verificação 0e481e82																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
 <p>Nome/Razão Social: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 05.373.364/0001-30 Inscrição Municipal: 0011184600-6 Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, Nº59 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-420 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>																			
	TOMADOR DE SERVIÇOS																		
	Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09 Endereço: RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA - CEP:79380-000 Município: MIRANDA UF: MS E-mail: marida_hp@hotmail.com																		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																		
Descrição: CONTRASTAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS, SOFTWARE DE PROTOCOLO, SOFTWARE DE COMPRAS, SOFTWARE DE LICITAÇÃO, SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SOFTWARE DE PATRIMÔNIO																			
Tributável SIM	Item LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Qtde 1	Unitário R\$ 6.950,00	Total R\$ 6.950,00															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 6.950,00</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 347,50</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 347,50	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00																			
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 347,50																
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2014		Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS																	
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.																	
CNAE: 620150000		Descrição da Atividade: Desenvolvimento de programas de computador sob enc																	

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002415-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
CPF/CNPJ:	05.373.364/0001-30
Valor:	R\$ 6.950,00
Valor da tarifa:	R\$ 6,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	camara mun de miranda
Histórico:	PGTO DA NFSE 2475

Data / Hora da operação:	27/08/2014 - 09:15:24
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00103559
Chave de segurança:	0H0GQ6N1G4NEH35A

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

DADOS DA OP							
Nº Ordem Pagamento:	587	Tipo: Pagamento de Empenho	Data.....:	22/09/2014			
Nº do Empenho:	73	Data do empenho.....:	10/02/2014				
DADOS DO CREDOR							
Nome.....:	151 - QUALITY SISTEMAS LTDA EPP		C.N.P./J/C.P.F.: 05.373.364/0001-30				
Endereço:	Rua 13 de Junho,,59	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS		
Banco.....:		Agência:		Conta:			
Telefone: 3838194		Fax.....:	3827567				
VALORES							
Valor do Empenho.....:						76.450,00	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 8.....:						6.950,00	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:						55.600,00	
Saldo a pagar do Empenho						20.850,00	
Líquido a Pagar						6.950,00	
HISTÓRICO							
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa com a prestação de serviços com a locação de software de recursos humano, software de protocolo, de licitação, conf contrato 001/2014 e carta convite 001/2014.							
DADOS DA DOTAÇÃO							
Cód. Reduzido:	6						
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA					
Função.....:	01	Legislativa					
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa					
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal					
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal					
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
F. de Recursos...:	0100	Recursos Ordinários					
Detalhamento da Fonte de Recursos							
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores						6.950,00	
DADOS FINANCEIROS							
5 - conta caixa economica C/C 5-5	AV. DE DEBITO	0					6.950,00
Recibos							
Nº/Série	Data Emissão	NF.e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido		
2532/u	17/09/2014		6.950,00	0,00	6.950,00		
ASSINATURAS							
 Katia Giselle Acunha Rôas Presidente			 Adilson Jose Saraiva 1º Secretário				
Recebi a importância acima processada			Credor - Doc. nº :				


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00002532

Data e Hora de Emissão

17/09/2014 10:19:17

Código de Verificação

b21782fa



Quality Sistemas

PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP**
CPF/CNPJ: **05.373.364/0001-30**Endereço: **RUA TREZE DE JUNHO, Nº59 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-420**Município: **CAMPO GRANDE**Inscrição Municipal: **0011184600-6**UF: **MS**
TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**Endereço: **RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRO PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA - CEP:79380-000**Município: **MIRANDA**UF: **MS**E-mail: **marilda_hp@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA,
 SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS,
 SOFTWARE DE PROTOCOLO, SOFTWARE DE COMPRAS, SOFTWARE DE LICITAÇÃO, SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E
 SOFTWARE DE PATRIMÔNIO.

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	6.950,00	6.950,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 6.950,00

Aliquota:

5,00%

Valor do ISS:

R\$ 347,50

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2014

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 62019000

OUTRAS INFORMAÇÕES
Local da Prestação do Serviço: **MIRANDA/MS**Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**Descrição da Atividade: **Desenvolvimento de programas de computador sob enc**

CAIXA**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002415-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
CPF/CNPJ:	05.373.364/0001-30
Valor:	R\$ 6.950,00
Valor da tarifa:	R\$ 6,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA
Histórico:	PGTO DA NFSE 2532

Data / Hora da operação:	22/09/2014 - 14:57:24
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00133797
Chave de segurança:	VKQLPKWWH5R3Z5SL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvldoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 642 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 20/10/2014
 Nº do Empenho: 73 Data do empenho....: 10/02/2014

DADOS DO CREDOR

Nome....: 151 - QUALITY SISTEMAS LTDA EPP C.N.P./J/C.P.F: 05.373.364/0001-30
 Endereço: Rua 13 de Junho,,59 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: 3838194 Fax.....: 3827567

VALORES

Valor do Empenho.....	76.450,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 9.....	6.950,00
Valor pago do Empenho (Inclui o valor desta nota).....	62.550,00
Saldo a pagar do Empenho	13.900,00
Liquido a Pagar	6.950,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa com a prestação de serviços com a locação de software de recursos humano, software de protocolo, de licitação., conf contrato 001/2014 e carta convite 001/2014.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 6.950,00

DADOS FINANCEIROS

5 - conta caixa economica AV. DE DEBITO 0 6.950,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Liquido
2592/1	16/10/2014		6.950,00	0,00	6.950,00



ASSINATURAS

Katia Gissela Acunha Rêas
 Katia Gissela Acunha Rêas
 Presidente

Adilson José Saraiva
 Adilson José Saraiva
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00002592										
	Data e Hora de Emissão 16/10/2014 09:20:30										
	Código de Verificação 8dd3a170										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
 <p>Nome/Razão Social: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 05.373.364/0001-30 Endereço: RUA TREZE DE JUNHO, Nº59 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-420 Município: CAMPO GRANDE</p>	Inscrição Municipal: 0011184600-6 UF: MS										
TOMADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09 Endereço: RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA - CEP:79380-000 Município: MIRANDA UF: MS E-mail: marilda_hp@hotmail.com</p>											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
<p>Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS, SOFTWARE DE PROTOCOLO, SOFTWARE DE COMPRAS, SOFTWARE DE LICITAÇÃO, SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SOFTWARE DE PATRIMÔNIO</p>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>LOCAÇÃO DE SOFTWARE</td> <td>1</td> <td>6.950,00</td> <td>6.950,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	6.950,00	6.950,00	
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	6.950,00	6.950,00							
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 347,50								
<p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2014 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 620150000</p>											
OUTRAS INFORMAÇÕES											
<p>Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Desenvolvimento de programas de computador sob enc</p>											



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002415-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
CPF/CNPJ:	05.373.364/0001-30
Valor:	R\$ 6.950,00
Valor da tarifa:	R\$ 6,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA
Histórico:	PGTO DA NFSE 2592.

Data / Hora da operação:	20/10/2014 - 10:09:10
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00110891
Chave de segurança:	RZGG65TA38W6RF6Y

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 704 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 20/11/2014
 Nº do Empenho: 73 Data do empenho....: 10/02/2014

DADOS DO CREDOR

Nome....: 151 - QUALITY SISTEMAS LTDA EPP C.N.P./J/C.P.F.: 05.373.364/0001-30
 Endereço: Rua 13 de Junho,,59 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: 3838194 Fax.....: 3827567

VALORES

Valor do Empenho.....:	76.450,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 10.....:	6.950,00
Valor pago do Empenho (Inclui o valor desta nota).....:	69.500,00
Saldo a pagar do Empenho.....:	6.950,00
Líquido a Pagar.....:	6.950,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa com a prestação de serviços com a locação de software de recursos humano, software de protocolo, de licitação., conf contrato 001/2014 e carta convite 001/2014.

DADOS DA DOTACÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 6.950,00

DADOS FINANCEIROS

5 - conta caixa economica AV. DE DEBITO 0 6.950,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e/SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
2654/U	20/11/2014		6.950,00	0,00	6.950,00

ASSINATURAS

Katia Gissela Acunha Rodrigues
 Presidente

Adilson Jose Saraiva
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00002654

Data e Hora de Emissão

18/11/2014 08:54:58

Código de Verificação

8d9917cc

Nome/Razão Social: **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP**CPF/CNPJ: **05.373.364/0001-30**Endereço: **RUA TREZE DE JUNHO, Nº59 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-420**Município: **CAMPO GRANDE****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Inscrição Municipal: **0011184600-6**UF: **MS****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**Endereço: **RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA - CEP:79380-000**Município: **MIRANDA**UF: **MS**E-mail: **marilda_hp@hotmail.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRASTAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA,
 SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS,
 SOFTWARE DE PROTOCOLO, SOFTWARE DE COMPRAS, SOFTWARE DE LICITAÇÃO, SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E
 SOFTWARE DE PATRIMÔNIO

Tributável SIM	Item LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Qtde 1	Unitário R\$ 6.950,00	Total R\$ 6.950,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 6.950,00

Alíquota:

5,00%

Valor do ISS:

R\$ 347,50

Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2014

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 620150000

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Descrição da Atividade: Desenvolvimento de programas de computador sob enc

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002415-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
CPF/CNPJ:	05.373.364/0001-30
Valor:	R\$ 6.950,00
Valor da tarifa:	R\$ 6,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA
Histórico:	PGTO DA NFSE 2654

Data / Hora da operação:	20/11/2014 - 10:26:34
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00107174
Chave de segurança:	MFS2VG470U3V0QSR

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 789 Tipo: Pagamento de Empenho Data.....: 18/12/2014
 Nº do Empenho: 73 Data do empenho.....: 10/02/2014

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 151 - QUALITY SISTEMAS LTDA EPP C.N.P.J/C.P.F.: 05.373.364/0001-30
 Endereço: Rua 13 de Junho,,59 Cidade: Campo Grande UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: 3838194 Fax.....: 3827567

VALORES

Valor do Empenho.....	76.450,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 11.....	6.950,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	76.450,00
Saldo a pagar do Empenho	0,00
Líquido a Pagar	6.950,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa com a prestação de serviços com a locação de software de recursos humano, software de protocolo, de licitação., conf contrato 001/2014 e carta convite 001/2014

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 6.950,00

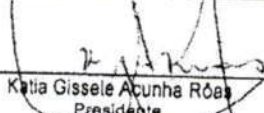
DADOS FINANCEIROS

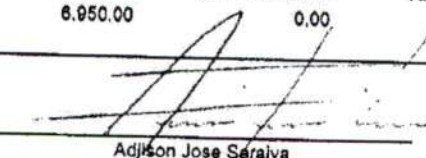
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 0 6.950,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
2721/u	15/12/2014		6.950,00	0,00	6.950,00

ASSINATURAS


 Katia Gissele Acunha Rôa
 Presidente


 Adilson Jose Saraiva
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	00002721
Data e Hora de Emissão	15/12/2014 10:40:14
Código de Verificação	c17df9a2



PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP**
 CPF/CNPJ: **05.373.364/0001-30** Inscrição Municipal: **0011184600-6**
 Endereço: **RUA TREZE DE JUNHO, Nº59 - JARDIM VILA CIDADE - CEP:79002-420**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**
 Endereço: **RUA GENERAL CÂMARA, Nº253 - BAIRRO PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA - CEP:79380-000**
 Município: **MIRANDA** UF: **MS** E-mail: **marilda_hp@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Descrição: CONTRASTAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS, SOFTWARE DE PROTOCOLO, SOFTWARE DE COMPRAS, SOFTWARE DE LICITAÇÃO, SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SOFTWARE DE PATRIMÔNIO

Tributável	Item	Qtd	Unitário R\$	Total R\$
SIM	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	6.950,00	6.950,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.950,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.950,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 347,50
--	---	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES
 Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2014
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 CNAE: 620150000
 Local da Prestação do Serviço: MIRANDA/MS
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
 Descrição da Atividade: Desenvolvimento de programas de computador sob enc

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CPF/CNPJ:	15.465.008/0001-09

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1562 / 00000002415-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
CPF/CNPJ:	05.373.364/0001-30
Valor:	R\$ 6.950,00
Valor da tarifa:	R\$ 6,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA
Histórico:	PGTO DA NFSE 2721

Data / Hora da operação:	18/12/2014 - 11:25:30
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00114992
Chave de segurança:	9ZHXQ8UHXPZKE4CX

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO	
NÚMERO:	001/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS, SODTWARE DE PROTOCOLO, SOFTWARE DE COMPRAS, SOFTWARE DE LICITAÇÃO, SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E SOFTWARE DE PATROMÔNIO.
CONTRATADA:	QUALITY SISTEMAS – EPP
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado pelo Término de Vigência Contratual, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato. Foi executado efetivamente o valor:

RESUMO GERAL DO CONTRATO	
TOTAL EMPENHADO	R\$ 76.460,00
TOTAL LIQUIDADO	R\$ 76.460,00
TOTAL PAGO	R\$ 76.460,00
SALDO	R\$ 0,00

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE MIRANDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA



Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre os serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Miranda - MS, 31 de dezembro de 2014.

De Acordo,

CONTRATANTE	CONTRATADA
 _____ Katia Gisete Acunha Roas Presidente	 _____ Quality Sistemas - Epp CNPJ: 05.373.364/0001-30



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL
Recibo de Protocolo

Número do Protocolo: **001748292**

Número do Ofício: **00**

Ano do Ofício: **2016**

Usuário: **ALESSANDRA FERRAZ PACHECO**

Município: **MIRANDA**

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

Tipo Entrada: **Documento**

Data de entrada no protocolo: **27/10/2016 15:41:30**

Data de emissão do relatório: **27/10/2016 15:41:33**

Meio entrega: **Guichê**





EXCELENTÍSSIMA CONSELHEIRA RELATORA DO PROCESSO TC 5325/2014 -
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL

CÓPIA

Ref.: Termo de Intimação 19179/2016 - Processo nº TC/5325/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Câmara, 253, Bairro Praça Heróis da Laguna, Miranda, MS, CEP 79.380-000, pelo seu Presidente, **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 496312 SSP/MS, CPF nº 421.073.181-15, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Candido Ramires, nº 111, Bairro Aparecida, por meio de seus advogados, vem, atenção ao Termo de Intimação do TCMS, apresentar **DEFESA** com base nos seguintes argumentos:

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO 



I - RESUMO PROCESSUAL

Trata-se de processo sobre a análise do procedimento Licitatório realizado na modalidade de Convite n.º 001/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Almoarifado e software de Patrimônio, na sede da Câmara Municipal de Miranda, MS.

O procedimento licitatório (1ª Fase) e a formalização do contrato (2ª Fase) foram declarados regulares por unanimidade de votos e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas¹.

Ato seguinte foram juntados ao processo administrativo cópia dos empenhos, ordem de pagamento e notas fiscais de todos os pagamentos realizados, para comprovar a regularidade da fase de execução financeira do contrato².

Diante da análise dos novos documentos juntados a Inspeção de Controle Externo apurou divergência quanto ao valor do contrato e o valor total de notas de empenho emitidas, solicitando esclarecimentos e documentos pendentes.

A Sra. Kátia Gisele Acunha Roas, na condição de ex-Presidente da Câmara Municipal, apresentou os esclarecimentos e novamente juntou todos os pagamentos realizados referente ao

¹ Fls. 134/136.

² Fls. 140/189.



contrato e nota de empenho em apreço, demonstrando a regularidade entre o valor do contrato e das notas empenhadas e pagas.

Foi certificado nos autos a ausência de manifestação do Sr. Francisco Cebalho Medeiros, o que não impede a aprovação e declaração de regularidade e legalidade do contrato em análise, vez que todos os esclarecimentos e documentos foram apresentados pela Sra. Kátia Gisele Acunha Roas, por se tratar de contrato de sua gestão.

Não obstante, a Inspeção de Controle Externo concluiu que:

Analisados, constatamos que os documentos apresentados não satisfazem as exigências legais pertinentes ao pactuado, não sanando desta forma, as divergências anteriormente elencadas, pelas razões a seguir expostas:

Conforme consta nos autos (fl.191-194), foi informada a gestora responsável à existência da Nota de Empenho nº 14 (fl.187), no valor de R\$ 6.437,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais), emitida em 16 de janeiro de 2014, antes da assinatura do Contrato e de qualquer procedimento licitatório, nota-se que refere ao mesmo objeto do Contrato e mesma empresa, ora vencedora, porém, a mesma não foi utilizada e conseqüentemente a sua emissão não anulada, entretanto a gestora nem menciona a existência da Nota.

Assim, destacamos que não ficou comprovada nos autos, conforme demonstrativo apresentado no ITEM - 4.2 - DO LEVANTAMENTO FINANCEIRO, a efetiva liquidação das despesas do Contrato (Instrumento Hábil), ou seja, não ficou evidenciado o atendimento



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



a Norma Legal, em especial a Lei Federal Nº 4.320/64 e Lei Federal Nº 8.666/93, bem como ao encaminhamento das peças obrigatórias a serem encaminhadas a esta Corte de Contas, de acordo com a Instrução Normativa TC/MS Nº 35/2011

Concluso ao Ministério Público, este órgão manifestou nos autos concordância com o parecer da Equipe Técnica e opinou pela ilegalidade e irregularidade dos atos praticados no decorrer da execução e pela aplicação de multa à Autoridade Responsável.

Encerrada instrução dos autos foi determinada a intimação de Kátia Gisele Acunha Roas e Francisco Cebalho Medeiros para apresentação de defesa.

Ambas as conclusões estão equivocadas e merecem ser desconsideradas à luz dos argumentos que seguem.

II - EXECUÇÃO FINANCEIRA LEGAL - NOTA DE EMPENHO/NOTA FISCAL NO VALOR DE R\$ 6.437,00 NÃO PERTENCE AOS AUTOS EM QUESTÃO

A irregularidade apontada pela Inspeção de Controle Externo se refere a apuração dos pagamentos realizados à empresa contratada diante das notas de empenho e ordem de pagamentos juntada aos autos.

Ao final aponta os seguintes dados técnicos:



4- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (3ª FASE)

4.1 - DO LEVANTAMENTO FINANCEIRO:

Importa o valor do objeto a ser executado de acordo com o estipulado no contrato, a importância de **R\$ 76.450,00** (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) tendo sido encaminhadas as Notas de Empenho, Comprovante de Despesas, Ordens de Pagamento e outros Documentos de Natureza Contábil, conforme abaixo descrevemos, senão vejamos:

4.2. - DAS NOTAS DE EMPENHO:

NOTAS DE EMPENHO			
NE N°	DATA	VALOR (R\$)	FLS
73	10/02/2014	76.450,00	142
14	16/01/2014	6.437,00	187
TOTAL - R\$ 82.887,00			

RESUMO GERAL - EXECUÇÃO FINANCEIRA:

Através do Demonstrativo supra destacado, temos a informar que a despesa relativa à comprovação da Execução Contratual assim se postou:

VALOR DO CONTRATO	R\$	76.450,00
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS	R\$	82.887,00
TOTAL DE ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO	R\$	0,00
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO VÁLIDAS	R\$	82.887,00
TOTAL DE COMPROVANTES DESPESAS EMITIDOS	R\$	76.450,00
TOTAL DE ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS	R\$	76.450,00

A conclusão da Equipe Técnica está equivocada, pois o valor de R\$ 6.437,00 (fls. 187) não se refere à Execução Financeira do Contrato n. 001/2014 que é objeto da presente análise processual,





e sim a outro serviço prestado pela empresa em janeiro/2014, conforme nota fiscal e empenho de fls. 187:

Fls.000187



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2014
Mês Atual: Janeiro

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho...: 14	Tipo...: Ordinário	Data.....: 16/1/2014
DADOS DO CREDOR		
Nome.....: 151 - QUALITY SISTEMAS LTDA EPP	C.N.P./J/C.P.F....: 05.373.364/0001-30	
Endereço...: Rua 13 de Junho.,69	Cidade: Campo Grande	UF: MS
Telefone...: 3838194	FAX...: 3827567	
Banco.....:	Agência:	Conta:
Gênero Despesa...: Locação de Software		
VALOR		
6.437,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais.)		
HISTÓRICO		
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa com a prestação de serviços de locação/manutenção de software para a contabilidade pública, recursos humanos e patrimônio.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Código Reduzido...: 6		
Org. Unid.....: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função.....: 01	Legislativa	
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa	
Programa.....: 0001	Desenvolvimento da Câmara Municipal	
Proj. Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
SubElemento...:		
F. de Recursos...: 0100	Recursos Ordinários	
Detalhamento da Fonte		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		6.437,00
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior...: 240.365,00	Laç. Empenho...: 6.437,00	Saldo Atual.....: 233.928,00
ORDENADOR DA DESPESA		
Katia Gisselo Aguiña Reis Presidente		Adilson José Saraiva 1º Secretário
Por ser verdade, firmo o presente		
Credor - Doc. nº :		

CALVES DE OLIVEIRA - 27/02/2015 - 07:20:48



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



A ordem de pagamento e nota de empenho de fls. 186/187 foram juntadas aos autos por equívoco, mas analisando o conteúdo de referidos documentos é possível constatar que não possuem qualquer relação com o Contrato 001/2014.

A nota de empenho emitida para o Contrato 001/2014, objeto de análise, recebeu o número 73 (fls. 10) e conforme item 4.2.1 da Análise ANA -6ICE - 18575/2016³, todos os comprovantes de despesas e ordens de pagamento foram anexados aos autos demonstrando a regularidade na execução financeira:

4.2.1 – DOS COMPROVANTES DE DESPESAS E ORDENS DE PAGAMENTOS:

NF N°	DATA	VALOR (R\$)	FLS.	OP N°	DATA	VALOR (R\$)	FLS.
2721	15/12/14	6.950,00	143	789	18/12/14	6.950,00	141
2654	18/11/14	6.950,00	147	704	21/11/14	6.950,00	146
2592	16/10/14	6.950,00	151	642	20/10/14	6.950,00	150
2532	17/09/14	6.950,00	155	587	22/09/14	6.950,00	154
2475	18/08/14	6.950,00	159	552	27/08/14	6.950,00	158
2422	17/07/14	6.950,00	163	551	21/07/14	6.950,00	162
2361	16/06/14	6.950,00	168	550	23/06/14	6.950,00	166
2305	16/05/14	6.950,00	171	315	20/05/14	6.950,00	170
2244	15/04/14	6.950,00	175	245	23/04/14	6.950,00	174
2184	18/03/14	6.950,00	179	155	20/03/14	6.950,00	178
2131	20/02/14	6.950,00	183	90	20/02/14	6.950,00	182
TOTAL - R\$ 76.450,00				TOTAL - R\$ 76.450,00			

Temos a informar que, os valores inseridos referentes nas Ordens de Pagamentos foram de acordo com a Nota Fiscal emitida, destacando que em todas as Ordens de Pagamentos foram efetivadas as respectivas Retenções exigidas na legislação em vigência.

³ Fls. 259.





Os valores pagos e comprovados nos autos somam o total de R\$ 76.450,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), valor que corresponde ao valor do contrato e ainda, ao valor da nota de empenho de fls. 10.

Os documentos de fls. 186/187 não possuem qualquer relação com contrato em análise, pois se trata de pagamento de outro serviço prestado pela Quality Sistemas Ltda EPP vinculada outra nota de empenho.

E mais, basta analisarmos os objetos (histórico) de ambos os serviços prestados descritos nas notas de empenho os quais são diferentes.

Logo, não há ilegalidade na fase de execução financeira do contrato.

III - PEDIDO

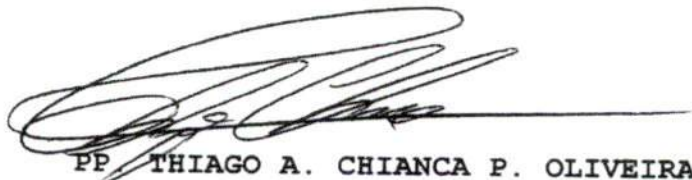
Diante do exposto, requer-se seja declarado como REGULARES E LEGAIS a execução financeira do Contrato (3ª FASE) pelas razões apresentadas.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2016.

Pede deferimento.

PP. MURILO GODOY

OAB/MS N. 11.828



PP. THIAGO A. CHIANCA P. OLIVEIRA

OAB/MS N. 11.285





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TERMO DE INTIMAÇÃO INT - G.MJMS - 19179/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/5325/2014
PROTOCOLO	: 1487764
UNIDADE JURISDICIONADA	: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
JURISDICIONADO/INTERESSADO (A)	: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR (A)	: MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Pelo presente instrumento, fica V. Exa., intimado(a) para, no prazo de 30 dias corridos contados da data do recebimento da correspondência, com fundamento no artigo 113 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Resolução Normativa nº 76/2013) c/c art. 54 da Lei Complementar nº 160/12, para apresentar defesa, conforme despacho saneador e cópias das análises em anexo.

Outrossim, solicito que a resposta da presente Intimação deverá vir mencionando o nº do nosso Termo de Intimação e do Processo TC/MS-5325/2014.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2016.

FABIO ALVES MONTEIRO
CHEFE I

Anexo: Cópia do DSP-G.MJMS-34989/2016 de fls. (01), Cópia da ANA 6 ICE-18575/2016 de fls. (01/05) e Cópia do PAR-MPC-GAB 6 DR.JAC-18031/2016 de fls. (01/03), assinado eletronicamente nos termos do art. 49, III da Lei Complementar 160.

sbo



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

DESPACHO DSP - G.MJMS - 34989/2016

PROCESSO TC/MS : TC/5325/2014
PROTOCOLO : 1487764
ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ORDENADOR DE DESPESAS : KATIA GISELE ACUNHA ROAS
CARGO DO ORDENADOR : PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
RELATORA : CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Vistos, etc.

Tratam os autos do Contrato Administrativo n. 001/2014, celebrado pela **Câmara Municipal de Miranda/MS** junto à empresa **Quality Sistemas LTDA. EPP.**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimônio.

Analisando detidamente os autos, e em cumprimento ao comando inserto no artigo 112 da Resolução Normativa nº 76/2013.

a) Declaro encerrada a instrução processual nos termos do inciso II do referido artigo;

b) Determino a intimação do Responsável, **Sra. Katia Gisele Acunha Roas e Sr. Francisco Cebalho Medeiros**, para que apresente defesa das irregularidades apontadas pelos órgãos de apoio deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, nos termos do inciso I, do parágrafo único do artigo 112 c/c artigo 113, ambos da Resolução Normativa nº 76/2013.

A intimação deve estar instruída com cópia deste despacho, da Análise da Equipe Técnica (peça 48) e do Parecer do Ministério Público de Contas (peça 50).

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2016.

Cons. Marisa Serrano
Relatora

imc



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

ANÁLISE ANA - 6ICE - 18575/2016

PROCESSO TC/MS : TC/5325/2014
PROTOCOLO : 1487764
UNIDADE JURISDICIONADA : CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
JURISDICIONADA : KATIA GISSELE ACUNHA ROAS
TIPO DE PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
RELATORA : MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

SUMÁRIO:

1 – EXECUÇÃO DO CONTRATO NÃO ATENDIMENTO A NORMA LEGAL IRREGULARIDADE E ILEGALIDADE (3ª FASE).

Refere-se o presente processo ao Contrato nº 001/2014, oriundo da licitação na modalidade Convite nº 001/2014, celebrado em 03/02/2014, entre a parte acima identificada e a empresa QUALITY SISTEMAS LTDA EPP, tendo como objeto a “Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Licitação, software de Almoxarifado e software de Patrimônio, na sede da Câmara Municipal de Miranda/MS”, cujos documentos foram encaminhados a esta Inspeção de Controle Externo para instrução processual, nos termos do Artigo 110, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013.

DADOS TÉCNICOS INICIAIS:			
CONTRATO Nº	001/2014	DATA ASSINATURA	03/02/2014
VALOR GLOBAL PREVISTO	R\$ 76.450,00		
PRAZO DE VIGÊNCIA	11 (onze) meses a partir da Assinatura do Contrato (até 31.12.2014).		

I – DA ANÁLISE

1 – PRELIMINARMENTE: (DADOS DA 1ª FASE E 2ª FASES)

Em análise ao processo, verificamos que o mesmo já foi objeto de **Análise Conclusiva ANA-6ICE-11318/2014** (fls.123/127), por parte da 6ª Inspeção de Controle Externo, encaminhado em seguida ao Ministério Público de Contas que expediu o **Parecer PAR-MPC - GAB. 6 DR.TMV-11344/2014** (fls.129) e finalmente a Exma. Conselheira Relatora, tendo sido emitida a **Acórdão da 2ª Câmara - AC02-G. MJMS-836/2015** (fls.134/136) que decidiu pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** do procedimento licitatório Convite nº 01/2014 (1ª fase) e da formalização do Contrato nº 001/2014 (2ª fase), nos termos do art. 120, inciso I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013, c/c art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

2 – DA REANÁLISE

Em análise ao processo, verificamos que o mesmo já foi objeto de **Análise ANA - 6ICE – 8557/2016** (fls. nº 191-194), por parte da 6ª Inspeção de Controle Externo tendo solicitado a intimação do Responsável para que o mesmo apresentasse os seguintes documentos:

Documentos pendentes:

A -	Notas de Anulação de Empenho (exceto as já encaminhadas); Infringência: ANEXO I – CAPÍTULO III – SESSÃO I, Item 1.3, Subitem 1.3.1, alínea “B” – 1 e 2, da Instrução Normativa TCE/MS Nº 035, de 14 de dezembro de 2011, c/c Artigo 61 da Lei Federal Nº 4.320/1964.
B -	Comprovantes de Despesas referente a execução do Contrato (exceto as já encaminhadas); Infringência ANEXO I – CAPÍTULO III – SESSÃO I, Item 1.3, Subitem 1.3.1, alínea “B” – 4, da Instrução Normativa TCE/MS Nº 035, de 14 de dezembro de 2011, c/c Artigo 113 da Lei nº 8.666/93 e Inciso III, § 2º, Artigo 63 da Lei nº 4.320/64.
C -	Comprovantes de Pagamentos referentes à execução do Contrato (exceto as já encaminhadas); Infringência: ANEXO I – CAPÍTULO III – SESSÃO I, Item 1.3, Subitem 1.3.1, alínea “B” – 3, da Instrução Normativa TCE/MS Nº 035, de 14 de dezembro de 2011, c/c Artigo 113 da Lei nº 8.666/93 e Artigos 63 e 64 da Lei nº 4.320/64.
D -	Comprovantes de Retenções (ISS – INSS e IRRF) referentes à execução do Contrato (exceto as já encaminhadas); Infringência: ANEXO I – CAPÍTULO III – SESSÃO I, Item 1.3, Subitem 1.3.1, alínea “B” – 5, da Instrução Normativa TCE/MS Nº 035, de 14 de dezembro de 2011, c/c Parágrafo 3º, Artigo 55 – Lei nº 8.666/93.
E -	Subanexo XVI (Demonstrativo Financeiro); Infringência: ANEXO I – CAPÍTULO III – SESSÃO I, Item 1.3, Subitem 1.3.1, alínea “B” – 7, da Instrução Normativa TCE/MS Nº 035, de 14 de dezembro de 2011.
F -	Termo de Encerramento do Contrato. Infringência: ANEXO I – CAPÍTULO III – SESSÃO I, Item 1.3, Subitem 1.3.1, alínea “B” – 12, da Instrução Normativa TCE/MS Nº 035, de 14 de dezembro de 2011.

3 – DA NOTIFICAÇÃO

Intimado na forma Regimental desta Corte de Contas, através do Termo de Intimação nº **INT - G.MJMS - 9575/2016**, em 25 de maio de 2016, f. TC/MS nº 196, o Senhor FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS, não apresentou resposta, sendo decretada a sua Revelia através do Despacho **DSP – G.MJMS-29838/2016** (fl.256), datado de 15 de agosto de 2016.

Intimado na mesma forma Regimental desta Corte de Contas, através do Termo de Intimação nº **INT - G.MJMS - 9576/2016**, em 25 de maio de 2016, f. TC/MS nº 197, a Senhora KÁTIA GISSELE ACUNHA ROAS, apresentou resposta através do **Ofício nº CMM-451/2016** (fls. nº 203-255), ora passaremos a analisar.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

4- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (3ª FASE)

4.1 – DO LEVANTAMENTO FINANCEIRO:

Importa o valor do objeto a ser executado de acordo com o estipulado no contrato, a importância de **R\$ 76.450,00** (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) tendo sido encaminhadas as Notas de Empenho, Comprovante de Despesas, Ordens de Pagamento e outros Documentos de Natureza Contábil, conforme abaixo descrevemos, senão vejamos:

4.2. - DAS NOTAS DE EMPENHO:

NOTAS DE EMPENHO			
NE N°	DATA	VALOR (R\$)	FLS
73	10/02/2014	76.450,00	142
14	16/01/2014	6.437,00	187
TOTAL - R\$ 82.887,00			

4.2.1 – DOS COMPROVANTES DE DESPESAS E ORDENS DE PAGAMENTOS:

NF N°	DATA	VALOR (R\$)	FLS.	OP N°	DATA	VALOR (R\$)	FLS.
2721	15/12/14	6.950,00	143	789	18/12/14	6.950,00	141
2654	18/11/14	6.950,00	147	704	21/11/14	6.950,00	146
2592	16/10/14	6.950,00	151	642	20/10/14	6.950,00	150
2532	17/09/14	6.950,00	155	587	22/09/14	6.950,00	154
2475	18/08/14	6.950,00	159	552	27/08/14	6.950,00	158
2422	17/07/14	6.950,00	163	551	21/07/14	6.950,00	162
2361	16/06/14	6.950,00	168	550	23/06/14	6.950,00	166
2305	16/05/14	6.950,00	171	315	20/05/14	6.950,00	170
2244	15/04/14	6.950,00	175	245	23/04/14	6.950,00	174
2184	18/03/14	6.950,00	179	155	20/03/14	6.950,00	178
2131	20/02/14	6.950,00	183	90	20/02/14	6.950,00	182
TOTAL - R\$ 76.450,00				TOTAL - R\$ 76.450,00			

Temos a informar que, os valores inseridos referentes nas Ordens de Pagamentos foram de acordo com a Nota Fiscal emitida, destacando que em todas as Ordens de Pagamentos foram efetivadas as respectivas Retenções exigidas na legislação em vigência.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

RESUMO GERAL – EXECUÇÃO FINANCEIRA:

Através do Demonstrativo supra destacado, temos a informar que a despesa relativa à comprovação da Execução Contratual assim se postou:

VALOR DO CONTRATO	R\$	76.450,00
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS	R\$	82.887,00
TOTAL DE ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO	R\$	0,00
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO VÁLIDAS	R\$	82.887,00
TOTAL DE COMPROVANTES DESPESAS EMITIDOS	R\$	76.450,00
TOTAL DE ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS	R\$	76.450,00

II - DO RELATÓRIO

II.1. – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO (3ª FASE):

Analisados, constatamos que os documentos apresentados não satisfazem as exigências legais pertinentes ao pactuado, não sanando desta forma, as divergências anteriormente elencadas, pelas razões a seguir expostas:

Conforme consta nos autos (fl.191-194), foi informada a gestora responsável à existência da Nota de Empenho nº 14 (fl.187), no valor de R\$ 6.437,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais), emitida em 16 de janeiro de 2014, antes da assinatura do Contrato e de qualquer procedimento licitatório, nota-se que refere ao mesmo objeto do Contrato e mesma empresa, ora vencedora, porém, a mesma não foi utilizada e conseqüentemente a sua emissão não anulada, entretanto a gestora nem menciona a existência da Nota.

Assim, destacamos que **não** ficou comprovada nos autos, conforme demonstrativo apresentado no ITEM – 4.2 - DO LEVANTAMENTO FINANCEIRO, a efetiva liquidação das despesas do Contrato (Instrumento Hábil), ou seja, **não** ficou evidenciado o atendimento a Norma Legal, em especial a Lei Federal Nº 4.320/64 e Lei Federal Nº 8.666/93, bem como ao encaminhamento das peças obrigatórias a serem encaminhadas a esta Corte de Contas, de acordo com a Instrução Normativa TC/MS Nº 35/2011.

III- DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo ao Ministério Público de Contas, por concluirmos, com fulcro nas disposições do Inciso II, § 4º, do Artigo 110 do Regimento Interno do TCE/MS, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS Nº 076/2013, no seguinte sentido:



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

1 - pela **irregularidade e ilegalidade** da execução do Contrato (**3ª FASE**), nos termos do artigo 120, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS N° 76/2013, visto que o valor ora empenhado não foi totalmente liquidado e pago, não comprovando a sua execução;

2 – Destacamos ainda que, o Senhor FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS, Atual Presidente da Câmara Municipal de MIRANDA/MS, **NÃO** compareceu aos autos, ratificando o **Termo de Intimação INT –G.MJMS-9575/2016**, visto que muito embora tenha sido oportunizado ao responsável de comparecer nos autos, oferecendo os documentos faltantes e as justificativas necessárias, o prazo regimental transcorreu “in albis”.

É a nossa análise,

Campo Grande, 31 de agosto de 2016.

Carlos Alberto Corrêa de Souza
Chefe II da 6ª ICE.

Eva S. G. Ghetti
Supervisora Processo Trab. Adm. - 6ª ICE.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
MPC - GAB.6 DR.JOSÉ AEDO CAMILO

PARECER PAR - MPC - GAB.6 DR.JAC - 18031/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/5325/2014
PROTOCOLO	: 1487764
ÓRGÃO	: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
RESPONSÁVEL	: KATIA GISSELE ACUNHA ROAS
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014
RELATOR (A)	: MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

SUMÁRIO: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. ILEGALIDADE E IRREGULARIDADE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA. APLICAÇÃO DE MULTA.

Referem-se os presentes autos ao contrato acima identificado, cujos documentos foram encaminhados a esta Corte de Contas para análise nos termos regimentais.

O procedimento licitatório e a formalização do contrato foram julgados legais e regulares através do Acórdão nº 836/2015.

Após referida decisão, em análise processual às f. 191/194, a Equipe Técnica constatou que alguns documentos não haviam sido encaminhados a esta Corte de Contas, motivo pelo qual sugeriu a intimação dos Responsáveis.

Devidamente intimada, a Sra. Kátia Gisele Acunha Rôas, apresentou os documentos juntados às f. 203/255.

Intimado, o Sr. Francisco Cebalho Mederios não se manifestou nos autos, conforme certidão de f. 256.

Analisando a documentação apresentada, a Equipe Técnica concluiu pela ilegalidade e irregularidade da execução financeira, tendo em vista a divergência entre os valores comprovados.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
MPC - GAB.6 DR.JOSÉ AEDO CAMILO

Conforme a análise técnica, os documentos apresentados demonstraram a seguinte execução financeira:

Valor inicial do Contrato R\$ 76.450,00
Notas de Empenho R\$ 82.887,00
Notas Fiscais R\$ 76.450,00
Ordens de Pagamentos R\$ 76.450,00

É o relatório.

Analisando os autos verificamos que assiste razão à Equipe Técnica, a documentação encartada não comprova o cumprimento da execução financeira nos termos legais.

O de notas de empenho foi superior ao valor contratado e executado, contrariando as prescrições insertas na Lei 4.320/64:

Art. 58 O empenho da despesa é o ato emanado da autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento ou não de implemento de condição.

Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:
(...)

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

O administrador público está vinculado à letra da lei. Seu *facere ou non facere* decorre da vontade expressa do Estado, manifestada por lei. Nesse sentido é a lição do mestre Celso Ribeiro Bastos:

Já quando se trata de analisar o modo de atuar das autoridades administrativas, não se pode fazer a aplicação do mesmo princípio, segundo o qual tudo o que não for proibido é permiti-



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
MPC - GAB.6 DR.JOSÉ AEDO CAMILO

do. É que, com relação à Administração Pública, não há princípio de liberdade nenhum a ser obedecido. É ela criada pela Constituição e pelas leis como mero instrumento de atuação e aplicação do ordenamento jurídico. Assim sendo, cumprirá melhor o seu papel quanto mais atrelada estiver à própria lei, cuja vontade deve sempre prevalecer.

Ante o exposto, opinamos para que esta Corte de Contas adote o seguinte julgamento:

I – **pela ilegalidade e irregularidade** dos atos praticados no decorrer da execução, nos termos do artigo 120, III da Resolução Normativa nº 76/2013;

II – **pela aplicação de multa** à Autoridade Responsável, nos termos do artigo 44, I da Lei Complementar nº 160 de 03 de janeiro de 2012.

É o parecer.

Em 12 de setembro de 2016.

JOSÉ AÊDO CAMILO
Procurador de Contas

KASS



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TERMO DE INTIMAÇÃO INT - G.MJMS - 9575/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/5325/2014
PROTOCOLO	: 1487764
UNIDADE JURISDICIONADA	: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
JURISDICIONADO/INTERESSADO (A)	: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR (A)	: MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Pelo presente instrumento, fica V. Exa., intimado(a) para, no prazo de 30 dias corridos contados da data do recebimento da correspondência, com fundamento no artigo 110, inciso II, "c", do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Resolução Normativa nº 76/2013) c/c art. 54 da Lei Complementar nº 160/12, para que preste esclarecimentos e/ou informações conforme cópias das análises em anexo.

Outrossim, solicito que a resposta da presente Intimação deverá vir mencionando o nº do nosso Termo de Intimação e do Processo TC/MS-5325/2014.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2016.

ASSINADO DIGITALMENTE

FABIO ALVES MONTEIRO
CHEFE I

Anexo: Cópia da ANA-6ICE-8557/2016 de fls. (01/04), assinado eletronicamente nos termos do art. 49, III da Lei Complementar 160.

sbo



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

ANÁLISE ANA - 6ICE - 8557/2016

PROCESSO TC/MS : TC/5325/2014
PROTOCOLO : 1487764
UNIDADE JURISDICIONADA : CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
INTERESSADA : KATIA GISSELE ACUNHA ROAS
TIPO DE PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
RELATORA : MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

1 – DO PROCESSO:

Refere-se o presente processo ao Contrato Nº 001/2014, oriundo da licitação na modalidade Convite nº 001/2014, entre a parte acima identificada e a empresa Quality Sistemas Ltda EPP atuada no processo acima identificado conforme o disposto no Artigo 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS Nº 76/2013, cujo objeto contratado refere-se à: “Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública, software de Recursos Humanos, software de Protocolo, software de Compras, software de Licitação, software de Licitação, software de Almojarifado e software de Patrimônio, na sede da Câmara Municipal de Miranda/MS”.

DADOS TÉCNICOS INICIAIS:

▶ CONTRATO Nº	001/2014	DATA ASSINATURA	03/02/2014
▶ VALOR GLOBAL PREVISTO	R\$ 76.450,00		
▶ PRAZO DE VIGÊNCIA	11 (onze) meses a partir da Assinatura do Contrato.		
▶ DATA ASS	03/02/2014	TÉRMINO PREVISTO	31.12.2014

I – DA ANÁLISE

2 – PRELIMINARMENTE: (DADOS DA 1ª FASE E 2ª FASES)

Em análise ao processo, verificamos que o mesmo já foi objeto de **Análise Conclusiva ANA-6ICE-11318/2014** (fls.123/127), por parte da 6ª Inspeção de Controle Externo, encaminhado em seguida ao Ministério Público de Contas que expediu o **Parecer PAR-MPC - GAB.6 DR.TMV-11344/2014** (fls.129) e finalmente a Exma. Conselheira Relatora, tendo sido emitida a **Acórdão da 2ª Câmara - AC02-G.MJMS-836/2015** (fls.134/136) que decidiu pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** do procedimento licitatório e da formalização contratual com fulcro no Artigo 59, Inciso I da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e no Artigo 120, Incisos I e II, da Resolução Normativa 76/2013 e após as providências de estilo, encaminhado a esta 6ª Inspeção de Controle Externo para que se manifestasse quanto à fase de execução contratual na forma do Inciso II, Artigo 311, da mesma Resolução.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

3- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (3ª FASE)

3.1 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

Verificamos que o presente contrato até a presente data sofreu alteração contratual, formalizada através de TERMO ADITIVO, conforme estabelece a Lei Federal N° 8.666/93 com suas devidas alterações.

3.2 - DO LEVANTAMENTO FINANCEIRO:

Importa o valor do objeto a ser executado de acordo com o estipulado no contrato, a importância de **R\$ 76.450,00** (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) tendo sido encaminhadas as Notas de Empenho, Comprovante de Despesas, Ordens de Pagamento e outros Documentos de Natureza Contábil, conforme abaixo descrevemos, senão vejamos:

3.2.1 - DAS NOTAS DE EMPENHO E ANULAÇÕES DE EMPENHO:

NOTAS DE EMPENHO				NOTAS DE ANULAÇÃO DE EMPENHO			
NE N°	DATA	VALOR (R\$)	FLS	NAE	DATA	VALOR (R\$)	FLS
73	10.02.14	76.450,00	142				
14	16/01/14	6.437,00	187				
T O T A L - R\$ 82.887,00				T O T A L - R\$ 0,00			
T O T A L G E R A L - R\$ 82.887,00							

3.2.2 - DOS COMPROVANTES DE DESPESAS E ORDENS DE PAGAMENTOS:

NF N°	DATA	VALOR (R\$)	FLS.	OP N°	DATA	VALOR (R\$)	FLS.
2721	15/12/14	6.950,00	143	798	18/12/14	6.950,00	141
2654	18/11/14	6.950,00	147	704	21/11/14	6.950,00	146
2592	16/10/14	6.950,00	151	642	20/10/14	6.950,00	150
2532	17/09/14	6.950,00	155	587	22/09/14	6.950,00	154
2475	18/08/14	6.950,00	159	552	27/08/14	6.950,00	158
2422	17/07/14	6.950,00	163	551	21/07/14	6.950,00	162
2361	16/06/14	6.950,00	168	550	23/06/14	6.950,00	166
2305	16/05/14	6.950,00	171	315	20/05/14	6.950,00	170
2244	15/04/14	6.950,00	175	245	23/04/14	6.950,00	174
2184	18/03/14	6.950,00	179	155	20/03/14	6.950,00	178
2131	20/02/14	6.950,00	183	90	20/02/14	6.950,00	182
T O T A L - R\$ 76.450,00				T O T A L - R\$ 82.887,00			



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

OBS: Temos a informar que, os valores inseridos referentes nas Ordens de Pagamentos foram de acordo com a Nota Fiscal emitida, destacando que em todas as Ordens de Pagamentos foram efetivadas as respectivas Retenções exigidas na legislação em vigência.

RESUMO GERAL – EXECUÇÃO FINANCEIRA:

Através do Demonstrativo supra destacado, temos a informar que a despesa relativa à comprovação da Execução Contratual assim se postou:

VALOR DO CONTRATO	R\$	76.450,00
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS	R\$	82.887,00
TOTAL DE ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO	R\$	0,00
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO VÁLIDAS	R\$	82.887,00
TOTAL DE COMPROVANTES DESPESAS EMITIDOS	R\$	76.450,00
TOTAL DE ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS	R\$	82.887,00

II - DO RELATÓRIO

II.1. – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO (3ª FASE):

Destacamos que não ficou comprovada nos autos, conforme demonstrativo apresentado no ITEM – V. 2 - DO LEVANTAMENTO FINANCEIRO, a efetiva liquidação das despesas do Contrato, ou seja, não ficou evidenciado o atendimento a Norma Legal, em especial a Lei Federal Nº 4.320/64 e Lei Federal Nº 8.666/93, bem como ao encaminhamento das peças obrigatórias a serem encaminhadas a esta Corte de Contas, de acordo com a Instrução Normativa TC/MS Nº 35/2011.

DOCUMENTAÇÃO PENDENTE:

A -	Notas de Anulação de Empenho (exceto as já encaminhadas); Infringência: ANEXO I – CAPÍTULO III – SESSÃO I, Item 1.3, Subitem 1.3.1, alínea “B” – 1 e 2, da Instrução Normativa TCE/MS Nº 035, de 14 de dezembro de 2011, c/c Artigo 61 da Lei Federal Nº 4.320/1964.
B -	Comprovantes de Despesas referente a execução do Contrato (exceto as já encaminhadas); Infringência ANEXO I – CAPÍTULO III – SESSÃO I, Item 1.3, Subitem 1.3.1, alínea “B” – 4, da Instrução Normativa TCE/MS Nº 035, de 14 de dezembro de 2011, c/c Artigo 113 da Lei nº 8.666/93 e Inciso III, § 2º, Artigo 63 da Lei nº 4.320/64.
C -	Comprovantes de Pagamentos referentes à execução do Contrato (exceto as já encaminhadas); Infringência: ANEXO I – CAPÍTULO III – SESSÃO I, Item 1.3, Subitem 1.3.1, alínea “B” – 3, da Instrução Normativa TCE/MS Nº 035, de 14 de dezembro de 2011, c/c Artigo 113 da Lei nº 8.666/93 e Artigos 63 e 64 da Lei nº 4.320/64.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

6ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

D -	<i>Comprovantes de Retenções (ISS – INSS e IRRF) referentes à execução do Contrato (exceto as já encaminhadas);</i> Infringência: ANEXO I – CAPÍTULO III – SESSÃO I, Item 1.3, Subitem 1.3.1, alínea “B” – 5, da Instrução Normativa TCE/MS Nº 035, de 14 de dezembro de 2011, c/c Parágrafo 3º, Artigo 55 – Lei nº 8.666/93.
E -	<i>Subanexo XVI (Demonstrativo Financeiro);</i> Infringência: ANEXO I – CAPÍTULO III – SESSÃO I, Item 1.3, Subitem 1.3.1, alínea “B” – 7, da Instrução Normativa TCE/MS Nº 035, de 14 de dezembro de 2011.
F -	<i>Termo de Encerramento do Contrato.</i> Infringência: ANEXO I – CAPÍTULO III – SESSÃO I, Item 1.3, Subitem 1.3.1, alínea “B” – 12, da Instrução Normativa TCE/MS Nº 035, de 14 de dezembro de 2011.

III- DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo a Exma. Srª. Conselheira Relatora, nos termos do Artigo 110, Inciso II, letra “c”, por entendermos necessários esclarecimentos ou informações, ou apresente outros dados conforme informações faltantes.

É a nossa análise, s.m.j.

Campo Grande, 10 de Maio de 2016.

Carlos Alberto Corrêa de Souza
Chefe II. 6ª I.C.E.

Eva S. G. Ghetti
Supervisora Processo Trab. Adm. - 6ª I.C.E.